



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 666 - de 20 a 26 de Dezembro de 2013

MAIS SEGURANÇA

Município ganha reforço de 60 Policiais Militares na Alta Temporada

Esta semana chegaram a Rio das Ostras 60 Policiais Militares que vão reforçar a segurança pública na cidade até o final do Carnaval. O reforço resulta de um convênio de cooperação mútua entre o 32º Batalhão da Polícia Militar (BPM) e a Prefeitura de Rio das Ostras. Os novos policiais se apresentaram na sede administrativa da Prefeitura, em cerimônia com participação do comandante do 32º BPM, de Macaé, Coronel Ramiro Campos, do coordenador da 3ª Companhia do Batalhão, Capitão Pinheiro, e de autoridades do município.

A parceria que o Poder Público fez, desde o início do ano, com as Polícias Civil e Militar começam a render bons resultados. O número de homicídios em Rio das Ostras caiu 43% nos últimos 12 meses. Além disso, os dados mostram queda de mais de 50% nos casos de violência sexual contra as mulheres.

Durante esse período, a Guarda Municipal também vai reforçar o trabalho de suas equipes, tanto na ronda como no controle de trânsito. Serão mais 30 homens diariamente e oito viaturas atuando na área central e nas orlas.

Os guardas também trabalharão em parceria com a PM em cinco tendas que serão montadas em pontos estratégicos da cidade. A iniciativa visa inibir os delitos, além de agilizar e facilitar o apoio aos moradores e turistas.

A implantação da 7ª Companhia de Práticas Pedagógicas também vem refletindo de forma positiva na segurança da cidade. A expectativa é que a partir de 15 de janeiro, 40 alunos da Companhia já estejam atuando no reforço do patrulhamento nas ruas e ainda no trânsito.

TRAILER- O Comandante do 32º Batalhão da Polícia Militar, Coronel Ramiro Campos, informou que um trailer da PM será instalado na Praça José Pereira Câmara, também como fruto da parceria com o Governo Municipal.



Os policiais irão patrulhar toda a cidade

DISQUE: 100
Direitos Humanos

DISQUE: 0800 7705698
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

DISQUE: 180
Central de Atendimento a Mulher

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE
Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ANEXO DO DECRETO Nº 0940/2013

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1825/2013

Institui no âmbito do Município de Rio das Ostras, o Dia do Capoeirista, e dá outras providências.

Vereador Autor: Alzenir Pereira Mello

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º. - Fica instituído que o 3º. domingo do mês de julho, seja comemorado como "Dia Municipal do Capoeirista", no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0940/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Rio das Ostras Previdência nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 17/12/2013.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0941/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1491/2013 (*)

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.272.0055.2.722	3.1.90.01.00 - 0.2.40		291.000,00
OSTRASPREV - Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões	3.1.90.03.00 - 0.2.40		195.000,00
03.01 - 99.997.9999.7.777			
OSTRASPREV - Reserva do RPPS	9.9.99.99.00 - 0.2.40	486.000,00	

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

TOTAL	486.000,00	486.000,00
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0941/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.438	3.3.90.39.00 - 0.1.50		10.000,00
SEMAP - Tratamento e Disposição Final de Resíduos	4.4.90.51.00 - 0.1.50	10.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.36.00 - 0.1.50		25.300,00
SEMOB - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50	25.300,00	
02.11 - 12.361.0004.1.591			
SEMOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.50	132.600,00	
02.11 - 12.362.0004.1.595			
SEMOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Médio	4.4.90.51.00 - 0.1.50	222.730,00	
02.11 - 12.365.0004.1.593			
SEMOB - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.51.00 - 0.1.50	233.370,00	
02.11 - 15.451.0034.1.469			
SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50		294.350,00
02.11 - 17.512.0109.1.711			
SEMOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50		294.350,00

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

TOTAL	624.000,00	624.000,00
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 1º - EXONERAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMBES.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMBES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1491/2013
(EXONERAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO| SIMBOLOGIA| PROCESSO ADMINISTRATIVO
ALAILSON RODRIGUES DA SILVA|12238-6|Assistente IV| CC7|55557/2013
GELSON NUNES|12289-0|Assistente IV|CC7|55566/2013

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1491/2013
(NOMEAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA/CPF| CARGO EM COMISSÃO| SIMBOLOGIA| PROCESSO ADMINISTRATIVO
ALAILSON RODRIGUES DA SILVA|024.456.447-71| Coordenador da Casa da Criança|CC6|55557/2013
GELSON NUNES|789.596.407-00|Coordenador da Casa da Criança|CC6|55566/2013
CLAUDIA CHAGAS DA SILVA|072.595.777-89|Assistente IV| CC7|55566/2013

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 665, de 13 a 19/12/2013.

PORTARIA Nº 1520/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

conforme o Processo Administrativo nº 2255/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, anulado através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal e Atenção Básica de Saúde e, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a não ser a incorporação de pessoal especializado, de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando o número crescente de pessoas com suspeita de Dengue e a implantação de tendas para abrigar salas de hidratação;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal sem afronta à Lei;

Considerando o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de 23/01/2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, pelo período de até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às

17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e em cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1520/2013

NOME|FUNÇÃO|CPF

Shirley Martins Fonseca|Enfermeiro II|491.043.067-91
Alessandra Figueiredo de Souza|Técnico em Enfermagem|114.649.037-27
Juliana dos Santos Lopes|Técnico em Enfermagem|119.285.587-63
Sandra Horstt Kuhlman|Técnico em Enfermagem|427.252.326-00

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1520/2013

Cronograma de Apresentação

Data

De 26/12/2013 a 27/12/2013

Funções

Enfermeiro II
Técnico em Enfermagem

Documentação

- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Diploma / Certificado
- Certificado de Reservista (Homem)
- Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Residência
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- 01 Foto 3x4 Colorida
- Currículo
- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1521/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 13090/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;
Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;
Considerando o Edital 02/2013 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 631 de 19 a 25 de abril;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a contar da data desta publicação, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1521/2013

NOME|FUNÇÃO|CPF

Deusinea Sant'Anna Silva|Atendente de Consultório Dentário|002.685.467-89
Gisele Morgado Hallais|Médico Psiquiatra|602.061.607-04

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1521/2013

Cronograma de Apresentação

Data

De 26/12/2013 a 27/12/2013|

Funções

Atendente de Consultório Dentário
Médico Psiquiatra

Documentação

- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Diploma / Certificado
- Certificado de Reservista (Homem)
- Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Residência
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- 01 Foto 3x4 Colorida
- Currículo
- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1522/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33736/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;
Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;
Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;
Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;
Considerando o Edital 07/2013 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município Edição nº 642 de 05 a 11 de Julho de 2013;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a contar da data desta publicação, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1522/2013

NOME|FUNÇÃO|CPF

Lavinia Alves Gomes Braga|Médico Socorrista II|990.615.387-34
Luiz Antonio Cruz Pessanha|Médico Socorrista II|805.472.497-72
Polyana Cardoso Moreira|Médico Socorrista II|119.091.877-39
Renata Ferreira Pessanha|Médico Socorrista II|124.420.807-88
Sarah Grassine de Souza|Médico Socorrista II|130.657.097-24
Sarah Grassine de Souza|Médico Socorrista II|130.657.097-24
Thiago Tostes Padilha Moreira Pinto|Médico Socorrista II|084.520.736-90

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1522/2013

Cronograma de Apresentação

Data|Funções|Documentação

De 26/12/2013 a 27/12/2013

Funções

Médico Socorrista II

Documentação

- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Diploma / Certificado
- Certificado de Reservista (Homem)
- Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Residência
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- 01 Foto 3x4 Colorida
- Currículo
- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1523/2013

Prorrogação de Contrato em Caráter Emergencial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Memorando nº 50596/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, por 190 (cento e noventa) dias, a contar de 01/01/2014, o Contrato de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único, com lotação na SEMSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1523/2013

MAT.|NOME|FUNÇÃO

18740-2|**Lair Dias de Assis**|Engenheiro
18742-9|**Luiz Alberto Pentead**|Engenheiro
18741-0|**Tedson Nunes Trilha**|Engenheiro
18739-9|**Rodolfo Emanuel Neris Gomes**|Engenheiro
19043-8|**Gelcilane Carvalho Piedade**|Técnico em Edificações

PORTARIA Nº 1524/2013

Prorrogação de Contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Memorando nº 50604/2013,

Considerando os termos da Súmula 244, II, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 01/01/2014, o Contrato de Trabalho da servidora ZILNEIA CAVARARO STELLET RIBEIRO, Assistente Social, matrícula 17552-8, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1525/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 56587/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando o déficit de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério para atender à Rede Pública Municipal de Ensino e o transtorno que esse déficit provoca na vida escolar do aluno;

Considerando que a contratação de profissionais de Educação e Saúde visa atender necessidades urgentes e essenciais;

Considerando que a Educação e a Saúde são prioridades deste Governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade, e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar que não ocorra solução de continuidade em serviço público essencial;

Considerando, que a contratação temporária de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério é a única medida viável para suprir a falta momentânea destes profissionais, assegurando desta forma, o curso do ano letivo sem prejuízo para os alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 06 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 637, do dia 31/05/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 07 (sete) meses, em caráter emergencial, a cidadã LEILA COELHO DO AMARAL DE ARAÚJO, CPF 098.509.147-93 para desempenhar a função de Pedagoga-Orientadora Pedagógica, com lotação na SEMED.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, munida da documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1526/2013

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 56306/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, como Fiscal de Contrato, da SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1526/2013

Fiscal|Cargo / Função| Matrícula| Contrato |Objeto|Data
Roberto Hachiya Azevedo|Eng. Civil|10865-0| 142/2013|Construção da Unidade Básica de Saúde –Loteamento Residencial Praia Ancora |A partir de 06/01/2014

PORTARIA Nº 1527/2013

Nomeia os membros do Conselho Gestor do FMHIS para o biênio 2013/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com respaldo legal na Lei nº 1304/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, para o biênio 2013/2014, a saber:

Representação|Titular|Suplente
SEMOB|Maria Laura Monnerat Gomes Sábio|Sebastião Gonçalves Paixão
SEMBES|José Luiz da Silva Porto|Roberto Correa Drumond
SECLAN|Maurício Paraguassu Pinheiro|Flávio da Silva Poggian
SEMAZ|Marta Bastos P. F. Oliveira|Júlio César F. da Costa Pereira
PROGEM|Bárbara de Oliveira Costa Matos|Jorge Thiago Pinheiro Rodrigues
Defesa Civil|Eric Alves da Silva|Paulo Vinício Rodrigues Nogueira
OAB/Rio das Ostras|Norma Teresa Pinto de Sá Ferreira|Maurício Jorge Saturno Marzullo
Movimento Popular - AMANCI - Associação de Moradores e Amigos de Nova Cidade|Edemilson Jorge Rosa |Rodrigo Tom's
Movimento Popular - Casarão da Saúde (Cidade Praiana) |Julio Cesar Abram da Silva|Ralph Barroso
Movimento Popular - Associação de Moradores e Amigos de Cidade Beira Mar|Anibal Quiroz Glória|Valter da Rocha Tristão Filho

Art. 2º - O Conselho Gestor do FMHIS é órgão de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, que tem como objetivo básico e responsabilidade exclusiva a aplicação dos recursos do FMHIS e o acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, consoante preceitua o Art. 9º da Lei 1304/2008.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Gestor do FMHIS é de dois anos, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, sendo considerado serviço público relevante, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do Art. 10 da Lei 1304/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1528/2013

Prorrogação de Contrato em Caráter Emergencial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Memorando nº 50596/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Obras;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, pelo período ali mencionado, a contar de 01/01/2014, o Contrato de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único, com lotação na SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1528/2013

MAT.|**NOME**|**FUNÇÃO**|**PRORROGAR ATÉ**
18703-8|**Francisco Henrique Stilben Neto**|Engenheiro Civil|10/08/14
18702-0|**Gerson Silveira Reis Junior**|Engenheiro Civil|10/08/14
18708-9|**Helder Azevedo Sampaio**|Engenheiro Civil|10/08/14
18697-0|**Marcio de Sousa Vasconcellos**|Engenheiro Civil|10/08/14
18735-6|**Viviane Botelho Paixão Guimarães**|Engenheiro Civil|10/08/14
18732-1|**Claudia Borges Crespo**|Arquiteto|10/08/14
18691-0|**Danielle Marçal Vilameã de Souza**|Arquiteto|10/08/14
18694-5|**Felipe de Souza Machado Soares**|Arquiteto|10/08/14
18745-3|**Kelly Alves da Cruz**|Arquiteto|10/08/14
18696-1|**Sarah Mello de Amorim**|Arquiteto|10/08/14
18736-4|**Sebastião Gonçalves da Paixão**|Arquiteto|10/08/14
18744-5|**Eliza Machado de Melo**|Desenhista Projetista|10/08/14
18814-0|**Kalley Philipi Franco Santos**|Desenhista Projetista |10/08/14
18709-7|**Vinicius de Assumpção Soares**|Desenhista Projetista |10/08/14
18717-8|**Andrea Moraes Penteado**|Técnico em Edificações|10/08/14
18729-1|**Braulio Marcio Bertolin**|Técnico em Edificações|10/08/14
18733-0|**Fabricio Peixoto Ribeiro**|Técnico em Edificações|10/08/14
18731-3|**Lucia Helena Marins Cabral de Oliveira**|Técnico em Edificações|10/08/14
18727-5|**Maryana Dias Marques**|Técnico em Edificações|10/08/14
19047-0|**Cristiane Gomes de Araújo**|Arquiteto|13/07/14
18743-7|**Marcos André Pereira da Silva**|Técnico em Edificações|13/07/14
19220-1|**Jairo Lúcio Gomes Siqueira**|Arquiteto|10/04/14
19295-3|**Filomena Bittencourt de Almeida**|Arquiteto|30/03/14

PORTARIA Nº 1529/2013

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Memorando nº 55528/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º
PRORROGAR, em caráter emergencial, pelo período mencionado no Anexo Único desta Portaria, a contar de 01/01/2014, os Contratos de Trabalho dos servidores ali relacionados, com lotação na SEMED.

Art. 2º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1529/2013

MAT.|**NOME**|**FUNÇÃO**|**PERÍODO PRORROGAÇÃO**

18514-0|**Marcia Curi Vaz Galvão**|Professor II - Artes|8 meses e 12 dias
19091-8|**Cássia Virginia Machado Sodré**|Professor |5 meses e 12 dias
19073-0|**Eliane Peres Alcântara**|Professor |5 meses e 12 dias
18847-6|**Carlos Henrique Pimentel Luiz**|Professor II - Português|5 meses e 12 dias
19157-4|**Alan da Silva**|Professor |4 meses e 22 dias

PORTARIA Nº 1530/2013

Concede Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar **Ponto Facultativo após as 12h** nas Repartições Públicas Municipais, para os servidores da Administração Direta e Indireta, no dia **24/12/2013**, em virtude do feriado de 25/12/2013 – “**Dia de Natal**”, com exceção das atividades laborais ditas essenciais, dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Turismo, e da normalidade administrativa, a critério dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 2º - Determinar **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, para os servidores da Administração Direta e Indireta, no dia **31/12/2013**, em virtude do feriado de 01/01/2014 – “**Dia da Confraternização Universal**”, com exceção das atividades laborais ditas essenciais, dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Turismo, e da normalidade administrativa, a critério dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1531/2013

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 56652/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01/01/2014, a servidora **ROZINÉIA PEREIRA**, Matrícula nº 4852-6, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Central de Regulação, símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 01/01/2014, a cidadã **MARTA DA SILVA PONTES ARAÚJO**, Matrícula nº 9471-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Central de Regulação, símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1532/2013

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 56193/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de 31/12/2013, o servidor **CARLOS ALBERTO FAZOLI**, matrícula nº 6262-6, da Função Gratificada de Diretor Adjunto do CIEP Brizolão 349 – Marçal Municipalizado, símbolo DA1, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1533/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 55754/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, o contrato temporário de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar de 01/01/2014, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1533/2013

NOME|MATRÍCULA|CARGO
LAURA PEIXOTO LINHARES QUARESMA|17514-5|
Médico Socorrista II
SILVIA REGINA DA SILVA AVILA|19184-1|Médico Socorrista II

PORTARIA Nº 1534/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 55678/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, o contrato temporário de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar de 01/01/2014, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1534/2013

NOME|MATRÍCULA|CARGO
THIAGO SHUTTE SAMPAIO|18260-5|Médico Socorrista II
THIAGO SHUTTE SAMPAIO|18261-3|Médico Socorrista II
ANNA PAULA SILVA COSTA WAKED|18110-2|Médico Cirurgião Geral II

PORTARIA Nº 1535/2013

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1535/2013

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA DA EXONERAÇÃO|PROCESSO ADMINISTRATIVO

Bianca Couto Reis Ressiguer Nascimento|8749-1|
Odontóloga|SEMUSA|20/11/2013|53311/2013

PORTARIA Nº 1536/2013

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 56215/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a cidadã **ROSANGÊLA NUNES RIBEIRO**, CPF nº 086.527.697-88, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1431/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 29/11 a 05/12/2013)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 10/10/2013...

LEIA-SE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 13/11/2013...

DECLARAÇÃO

Processos nºs 02817/2010 (apensos 06469/2007, 26009/2006 e 23833/2012).

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso – Concessionária New Temper Noroeste Indústria e Comércio de Vidros Ltda. – Lote 09B – Quadra F, situado em área localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 691/2002, art. 10 (redação dada pela Lei nº 0940/2005) c/c Decreto nº 271/67, art. 7º, § 3º.

D E C L A R O extinta a Concessão, por RESOLUÇÃO e, por conseguinte, determino a imediata imissão do Município na posse do Lote 09B, da Quadra F, localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras. Rio das Ostras/RJ, 20 de dezembro 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Transportes, o Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO e o Município de Rio das Ostras.

VIGÊNCIA: 04(quatro) anos, contados da data de sua publicação, em extrato, no diário oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos, e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, promovendo-se os ajustes eventualmente necessário.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2013.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO E.R.J.: 26/09/2013.

OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos convenientes com fito de disciplinar a execução das ações de fiscalização e repressão, visando coibir a operação do transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permissão ou autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do art. 24, do CTB e o Regulamento do Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, e apoio preventivo e repressivo da aludida operação irregular.



Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1537/2013

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

Considerando o disposto no **Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras**, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, no respectivo **Nível** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras, a contar de 12/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de dezembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1537/2013

NOME|**MATRÍCULA**|**CARGO**|**Nível**|**PROC. ADM**
Margareth Carvalho dos Santos Silva|8564-2|Auxiliar de Desenvolvimento|IV|8016/2013
Alexsandra Dutra Barboza dos Santos|3714-1 e 8505-7|Professor I|III|17737/2013

PORTARIA Nº 1538/2013

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de dezembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1538/2013

NOME / MATRÍCULA|**CARGO**|**DATA PRORROGAÇÃO**|**PROC. ADM**
Daniela Cristina de Sousa Pinto/18190-0|Professor II-Português|29/11/2013|55226/2013

PORTARIA Nº 1539/2013

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 56529/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de dezembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1539/2013

MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFRUIR**

1937-2|**ELIOLITA DE CASTROS MARQUES**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|SEMUSA|2008/2013|02/01/2014 A 01/02/2014
 3852-0|**MARIANA ROSA SILVA BARBOSA**|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|2006/2011|02/01/2014 A 01/02/2014
 3855-5|**SABRINA PATRICIA LOPES**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMUSA|2006/2011|02/01/2014 A 01/02/2014
 3890-3|**DANIELLE PESSANHA DE SOUZA**|ODONTÓLOGO|SEMUSA|2006/2011|02/01/2014 A 01/02/2014
 4174-2|**ALEX FABIANI CUPERTINO DOS SANTOS**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SECTI|2002/2007|02/01/2014 A 01/02/2014
 4862-3|**ELISANGELA TEODORA DOS SANTOS**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMUSA|2004/2009|02/01/2014 A 01/02/2014
 4911-5|**JEANNE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMUSA|2004/2009|02/01/2014 A 01/02/2014
 7897-2|**IVONE AGUIAR LEANDRO VIEIRA**|AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE|SEMUSA|2008/2013|02/01/2014 A 01/02/2014
 4559-4|**MARCO ANTONIO RODRIGUES**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMAP|2008/2013|02/01/2014 A 01/02/2014
 7680-5|**RODRIGO ADRIAN BERGAN**|ODONTÓLOGO ENDODONTISTA|SEMUSA|2006/2011|06/01/2014 A 05/02/2014
 3421-5|**VALMIR DE PAULA CUNHA**|ODONTÓLOGO|SEMUSA|2005/2010|08/01/2014 A 07/04/2014
 6748-2|**ROBERTA MOREIRA DAMIÃO**|MÉDICO CLÍNICO GERAL III|SEMUSA|2008/2013|25/01/2014 A 24/04/2014

PORTARIA Nº 1540/2013

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 52055/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **JOSIELMA GOMES ACACIO**, matrícula nº 1914-3, Auxiliar Administrativo, lotada na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de dezembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1541/2013

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 56489/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de dezembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1541/2013

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**

Adailton Jorge da Silva |Fiscal de Obras e Posturas II |11379-4|2013/2014|02/01 a 31/01/2014
Adenilda Silveira da Costa |Médico Ginecologista Obstetra |7685-6|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Alessandra Alvarenga do Couto |Atendente de Consultório Dentário |7612-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Alessandra do Espírito Santo |Biólogo |7367-9|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Alessandra Rodrigues Cinquini |Agente Comunitário de Saúde |7876-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Alessandro Fernandes Custodio |Agente Comunitário de Saúde |7879-4|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Alexandre Tadeu S Biscaia |Fiscal de Meio Ambiente |6075-5|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Aline Marília F V de Souza |Encarregado|7277-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Azira Geminiano Ribeiro |Auxiliar de Serviços Gerais |3466-5|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Ana Cristina da Costa Loureiro |Técnico em Higiene Dental |10715-8|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Ana Paula Lima de Andrade |Enfermeiro |8643-6|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Andrea Araujo Viana |Assessor Técnico III|2298-5|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Andrea Nogueira Araujo Goes |Gerente Programas Especiais |11855-9|2013/2014|02/01 a 31/01/2014
Antonio Inacio da Silveira Filho |Médico de Família |4931-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Carla de Lima Costa |Agente Administrativo |7501-9|2011/2013|01/01 a 30/01/2014
Carlos Alberto de Souza |Fiscal Sanitário |243-7|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Carolina Andrade M Caldas |Arquiteto |6131-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Carolina Cortes Tapias Buechem |Médico Endocrinologista |10170-2|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Cemilda Viana |Agente de Serviços Gerais |95-7|2012/2013|01/12 a 30/12/2013
Cezar Eduardo B. Nascimento |Médico Ortopedista |9117-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Claudia Henequim |Auxiliar de Enfermagem |6920-5|2012/2013|01/01 a 30/01/2014
Cristiane Leo Machado |Técnico em Instrumentação Cirúrgica |10410-8|2012/2013|01/01 a 30/01/2014
Cristina Costa Feliciano |Médico de Família |4921-2|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Danielle Neves da Silva |Professor I |8486-7|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Debora Oliveira B Jeovani |Terapeuta Ocupacional |6902-7|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Dionea Ferreira de Melo |Auxiliar de Serviços Gerais |2319-1|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Djalma David de Araujo Filho |Agente Administrativo |4824-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Edimara Carbone da Silva |Auxiliar Administrativo |9472-2|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Eliane Camacho de Moraes |Coordenador |2275-6|2012/2013|09/12 a 07/01/2013
Enizete Rodrigues Arruda |Auxiliar de Serviços Gerais |2331-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Fernanda Barreto Peres |Gerente de Unidade de Saúde|9729-2|2012/2013|20/01 a 18/02/2014
Fernando Dias dos Santos |Fisioterapeuta |3660-9|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Flavia de C. Carneiro Garcia |Auxiliar Administrativo |248-8|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Franklin Certorio Campos |Odontólogo II |2008-7|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Geneci Soares da Silva |Encarregado|3352-9|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Idelanir dos Anjos Machado |Administrador |11253-4|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Jaqueline Martins de Araujo |Agente Administrativo |2197-0|2013/2014|20/01 a 18/02/2014
Jarilane dos Santos Karse |Enfermeiro |9477-3|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Jose Eduardo Bessa Guasti |Médico Ginecologista Obstetra |7473-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Katia dos Reis |Auxiliar de Serviços Gerais |11418-9|2013/2014|30/01 a 28/02/2014
Leandro de Aquino |Professor de Educação Física |6318-5|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Leila Rodrigues Cardoso |Odontólogo Ortodontista |9667-9|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Liliane de Souza Lira |Assistente IV|12112-6|2013/2014|02/01 a 31/01/2014
Livia Laina Henriques |Auxiliar de Enfermagem |9261-4|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Lorena Martins de Melo Soares |Enfermeiro |6941-8|2012/2013|01/01 a 30/01/2014
Luciana Barros Vidal |Assistente Social |3739-7|2012/2013|02/01 a 31/01/2014

Luciana Catarina Rodrigues |Auxiliar de Serviços Gerais |9276-2|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Mara Valeria MD Almeida |Medico Pediatra |3432-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Marcela Pinheiro Fontes |Chefe de Divisão|9148-0|2012/2013|26/12 a 24/01/2014
Marcelo Veiga Sales |Técnico Segurança Trabalho |10908-8|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Marcio Conrado Batista |Medico Ortopedista II |4970-0|2012/2013|19/11 a 18/12/2013
Margarida Maria Jogaib Jardim |Odontólogo |11617-3|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Maura Elisa Derossi N Carneiro |Assessor Técnico de Saúde|1963-1|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Maykon Ribeiro Ferreira |Agente Administrativo |9198-7|2012/2013|30/01 a 28/02/2014
Michella Florencia Barbosa Camara |Coordenador de Programa de Saúde|7252-4|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Michelle Carvalho Silva |Assessor Técnico I |3712-5|2012/2013|14/12 a 12/01/2014
Mikeas Schuindt |Fiscal Sanitário |7295-8|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Monique Gomes Abrantes |Assessor Técnico I |6198-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Neferthit dos Reis Ferreira |Técnico em Higiene Dental |7404-7|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Onias dos Santos Machado |Assessor Técnico de Saúde|7290-7|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Patricia Luz Vieira |Diretor de Unidade |11932-6|2013/2014|02/01 a 31/01/2014
Priscila Martins Ribeiro |Agente de Saneamento |3559-9|2009/2013|01/01 a 30/01/2014
Raquel Maria Valli |Assistente Executivo| 11881-8|2013/2014|15/01 a 13/02/2014
Rayssa Silva E Souza |Assistente III |11740-4|2013/2014|30/01 a 28/02/2014

Renata dos Santos Rodrigues |Atendente de Consultório Dentário |9734-9|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Renato Ferreira Autran |Diretor de Departamento |4665-5|2012/2013|13/01 a 11/02/2014
Renato Lucio Fernandes Rangel |Odontólogo Endodontista |7683-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Rita de Cassia da M. Silva Tavares |Auxiliar de Enfermagem |10960-6|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Rita de Cassia Silva Novaes |Chefe de Divisão|2023-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Robson Santana Oliveira |Auxiliar Administrativo |6065-8|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Rogério Pontes Fraga |Medico Ortopedista |6623-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Rogério Tavares de S. E Silva |Engenheiro Civil |3683-8|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Rosana Zebendo Junqueira |Enfermeiro |4050-9|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Rosângela Martins Ribeiro |Atendente de Consultório Dentário |9632-6|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Rosimeri Veloso de Abreu |Assistente I |11892-3|2013/2014|02/01 a 16/01/2014
Schirlei Miranda Estarneck |Auxiliar Administrativo |9424-2|2012/2013|13/01 a 11/02/2014
Sergio Elias Pereira da Costa |Agente Administrativo |6522-6|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Soraya Nicolau de Schueler |Analista de Sistemas |3356-1|2012/2013|01/01 a 30/01/2014
Suzy P. Carvalho da Silva |Auxiliar de Enfermagem |7362-8|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Thereza Rachel Barbosa Tavares |Auxiliar Administrativo |10117-6|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Tito Rene Tavares da Silva |Medico Socorrista II |7436-5|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Vanderson da Silva Passos |Assessor Técnico I |2734-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014

Vanessa Gioia Berriel |Fisioterapeuta |6352-5|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Vera Lucia de A. de Sa Nogueira |Medico de Família |9277-0|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Willians Scarpini Gomes |Assessor Técnico II|7574-4|2012/2013|02/01 a 31/01/2014
Zuleica Leone de Jesus |Auxiliar de Enfermagem |7671-6|2012/2013|07/01 a 05/02/2014

PORTARIA Nº 1542/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e, Considerando as Leis 1584 e 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR pública a nova tabela dos Níveis salariais de acordo com o PCCV, já acrescido do percentual concedido pela Lei 1818/2013, conforme o Processo Administrativo nº 55775/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de dezembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

TABELA DE VENCIMENTOS 2013/2014

LEI Nº 1818/2013 (a partir de 01/11/2013) - ANEXO III

PROMOÇÃO: Vertical em Níveis (Titulação)

PROGRESSÃO: Horizontal em Faixas (Interstício de 03 anos)

GRUPO III: Cargos de Nível Médio - CNM

SUBGRUPO: Pintor Letrista		Vencimento Básico Inicial: 758,82										Escolaridade: Ensino Médio	
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO											
NÍVEL		FAIXA											
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10		
N5	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83	1.362,72	1.430,86		
N4	Ensino Superior	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83	1.362,72		
N3	Curso Superior de Tecnologia	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83		
N2	Ensino Pós-Médio	796,75	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03		
N1	---	758,82	796,75	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17		

SUBGRUPO: Fiscal de Tributos (em extinção)		Vencimento Básico Inicial: 2.730,83										Escolaridade: Ensino Médio	
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO											
NÍVEL		FAIXA											
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10		
N5	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	3.319,34	3.485,30	3.659,56	3.842,55	4.034,67	4.236,40	4.448,22	4.670,64	4.904,17	5.149,38		
N4	Ensino Superior	3.161,28	3.319,34	3.485,30	3.659,56	3.842,55	4.034,67	4.236,40	4.448,22	4.670,64	4.904,17		
N3	Curso Superior de Tecnologia	3.010,74	3.161,28	3.319,34	3.485,30	3.659,56	3.842,55	4.034,67	4.236,40	4.448,22	4.670,64		
N2	Ensino Pós-Médio	2.867,38	3.010,74	3.161,28	3.319,34	3.485,30	3.659,56	3.842,55	4.034,67	4.236,40	4.448,22		
N1	---	2.730,83	2.867,38	3.010,74	3.161,28	3.319,34	3.485,30	3.659,56	3.842,55	4.034,67	4.236,40		

SUBGRUPO: Monitor de Abrigo		Vencimento Básico Inicial: 1.076,62										Escolaridade: Ensino Médio	
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO											
NÍVEL		FAIXA											
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10		
N5	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	1.308,64	1.374,08	1.442,78	1.514,91	1.590,66	1.670,20	1.753,72	1.841,41	1.933,49	2.030,16		
N4	Ensino Superior	1.246,32	1.308,64	1.374,08	1.442,78	1.514,91	1.590,66	1.670,20	1.753,72	1.841,41	1.933,49		
N3	Curso Superior de Tecnologia	1.186,98	1.246,32	1.308,64	1.374,08	1.442,78	1.514,91	1.590,66	1.670,20	1.753,72	1.841,41		
N2	Ensino Pós-Médio	1.130,46	1.186,98	1.246,32	1.308,64	1.374,08	1.442,78	1.514,91	1.590,66	1.670,20	1.753,72		
N1	---	1.076,62	1.130,46	1.186,98	1.246,32	1.308,64	1.374,08	1.442,78	1.514,91	1.590,66	1.670,20		

SUBGRUPO: Agente: Administrativo, de Defesa Civil, de Portaria e de Saneamento; Citotécnico, Desenhista Projetista, Fiscal: do Meio Ambiente, de Obras e Postura II e do Procon; Instrutor de Informática, Monitor de Turismo, Programador, Orientador Social, Técnico: Agrícola, de Aparelho Gessado, de Orçamento Civil, em Enfermagem, em Enfermagem do Trabalho, em Instrumentação Cirúrgica, de Higiene Dental, de Laboratório, em Contabilidade, em Edificações, em Informática, em Meio Ambiente, em Publicidade, Químico, em Radiologia, em Radiologia Especializada, em Segurança do Trabalho, de Suporte em Turismo e Visa		Vencimento Básico Inicial: 1.092,68		Escolaridade: Ensino Médio	

PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87	1.962,32	2.060,42
N4	Ensino Superior	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87	1.962,32
N3	Curso Superior de Tecnologia	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87
N2	Ensino Pós-Médio	1.147,31	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88
N1	---	1.092,68	1.147,31	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13

SUBGRUPO: Auxiliar Administrativo (em extinção)		Vencimento Básico Inicial:	1.092,68	Escolaridade: Ensino Médio							
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	-	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87	1.962,32	2.060,42
N4	Ensino Superior	-	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87	1.962,32
N3	Curso Superior de Tecnologia	-	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87
N2	Ensino Pós-Médio	-	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88
N1	---	1.092,68	1.147,31	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13

SUBGRUPO: Técnico em Contabilidade (em extinção)		Vencimento Básico Inicial:	1.113,50	Escolaridade: Ensino Médio							
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	-	1.421,16	1.492,21	1.566,82	1.645,16	1.727,40	1.813,78	1.904,47	1.999,69	2.099,68
N4	Ensino Superior	-	1.353,48	1.421,16	1.492,21	1.566,82	1.645,16	1.727,40	1.813,78	1.904,47	1.999,69
N3	Curso Superior de Tecnologia	-	1.289,03	1.353,48	1.421,16	1.492,21	1.566,82	1.645,16	1.727,40	1.813,78	1.904,47
N2	Ensino Pós-Médio	-	1.227,65	1.289,03	1.353,48	1.421,16	1.492,21	1.566,82	1.645,16	1.727,40	1.813,78
N1	---	1.113,50	1.169,18	1.227,65	1.289,03	1.353,48	1.421,16	1.492,21	1.566,82	1.645,16	1.727,40

SUBGRUPO: Fotógrafo, Oficial de Manutenção Predial e Topógrafo		Vencimento Básico Inicial:	1.192,01	Escolaridade: Ensino Médio							
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	1.448,89	1.521,34	1.597,40	1.677,27	1.761,14	1.849,19	1.941,66	2.038,73	2.140,68	2.247,71
N4	Ensino Superior	1.379,89	1.448,89	1.521,34	1.597,40	1.677,27	1.761,14	1.849,19	1.941,66	2.038,73	2.140,68
N3	Curso Superior de Tecnologia	1.314,20	1.379,89	1.448,89	1.521,34	1.597,40	1.677,27	1.761,14	1.849,19	1.941,66	2.038,73
N2	Ensino Pós-Médio	1.251,62	1.314,20	1.379,89	1.448,89	1.521,34	1.597,40	1.677,27	1.761,14	1.849,19	1.941,66
N1	---	1.192,01	1.251,62	1.314,20	1.379,89	1.448,89	1.521,34	1.597,40	1.677,27	1.761,14	1.849,19

SUBGRUPO: Agente Tributário		Vencimento Básico Inicial:	2.882,54	Escolaridade: Ensino Médio							
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	3.503,76	3.678,95	3.862,89	4.056,04	4.258,84	4.471,78	4.695,37	4.930,14	5.176,65	5.435,48
N4	Ensino Superior	3.336,91	3.503,76	3.678,95	3.862,89	4.056,04	4.258,84	4.471,78	4.695,37	4.930,14	5.176,65
N3	Curso Superior de Tecnologia	3.178,01	3.336,91	3.503,76	3.678,95	3.862,89	4.056,04	4.258,84	4.471,78	4.695,37	4.930,14
N2	Ensino Pós-Médio	3.026,67	3.178,01	3.336,91	3.503,76	3.678,95	3.862,89	4.056,04	4.258,84	4.471,78	4.695,37
N1	---	2.882,54	3.026,67	3.178,01	3.336,91	3.503,76	3.678,95	3.862,89	4.056,04	4.258,84	4.471,78

SUBGRUPO: Técnico de Enfermagem II, de Laboratório II e em Radiologia II		Vencimento Básico Inicial:	758,82	Escolaridade: Ensino Médio							
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83	1.362,72	1.430,86
N4	Ensino Superior	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83	1.362,72
N3	Curso Superior de Tecnologia	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83
N2	Ensino Pós-Médio	796,75	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03
N1	---	758,82	796,75	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17

TABELA DE VENCIMENTOS 2013/2014

LEI Nº 1818/2013 (a partir de 01/11/2013)

PROMOÇÃO: Vertical em Níveis (Titulação)

PROGRESSÃO: Horizontal em Faixas (Interstício de 03 anos)

GRUPO: Servidores da Educação

SUBGRUPO: Merendeira		Vencimento Básico Inicial:	714,43	Escolaridade: Alfabetização							
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Pós-Médio	868,41	911,82	957,41	1.005,28	1.055,53	1.108,31	1.163,74	1.221,92	1.283,02	1.347,16
N4	Ensino Médio	827,05	868,41	911,82	957,41	1.005,28	1.055,53	1.108,31	1.163,74	1.221,92	1.283,02
N3	Ens. Fund. Completo	787,66	827,05	868,41	911,82	957,41	1.005,28	1.055,53	1.108,31	1.163,74	1.221,92
N2	Ens. Fund. Anos Iniciais	750,14	787,66	827,05	868,41	911,82	957,41	1.005,28	1.055,53	1.108,31	1.163,74
N1	---	714,43	750,14	787,66	827,05	868,41	911,82	957,41	1.005,28	1.055,53	1.108,31

SUBGRUPO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil		Vencimento Básico Inicial:		812,32		Escolaridade: Ensino Médio					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Pós-Graduação	987,37	1.036,74	1.088,59	1.143,01	1.200,17	1.260,18	1.323,18	1.389,33	1.458,80	1.531,74
N4	Pós-Graduação	940,35	987,37	1.036,74	1.088,59	1.143,01	1.200,17	1.260,18	1.323,18	1.389,33	1.458,80
N3	Ensino Superior	895,57	940,35	987,37	1.036,74	1.088,59	1.143,01	1.200,17	1.260,18	1.323,18	1.389,33
N2	Ensino Pós-Médio	852,93	895,57	940,35	987,37	1.036,74	1.088,59	1.143,01	1.200,17	1.260,18	1.323,18
N1	---	812,32	852,93	895,57	940,35	987,37	1.036,74	1.088,59	1.143,01	1.200,17	1.260,18
SUBGRUPO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil II		Vencimento Básico Inicial:		1.092,68		Escolaridade: Ensino Médio					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Pós-Graduação	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87	1.962,32	2.060,42
N4	Pós-Graduação	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87	1.962,32
N3	Ensino Superior	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87
N2	Ensino Pós-Médio	1.147,31	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88
N1	---	1.092,68	1.147,31	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13
SUBGRUPO: Secretário Escolar		Vencimento Básico Inicial:		1.092,68		Escolaridade: Ensino Médio					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Mestrado	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87	1.962,32	2.060,42
N4	Pós-Graduação	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87	1.962,32
N3	Pós-Graduação	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87
N2	Ensino Superior	1.147,31	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88
N1	---	1.092,68	1.147,31	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13
SUBGRUPO: Instrutor de Língua Brasileira de Sinais I		Vencimento Básico Inicial:		1.152,04		Escolaridade: Ensino Médio					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Mestrado	1.400,29	1.470,31	1.543,82	1.621,02	1.702,07	1.787,17	1.876,53	1.970,35	2.068,88	2.172,32
N4	Pós-Graduação	1.333,62	1.400,29	1.470,31	1.543,82	1.621,02	1.702,07	1.787,17	1.876,53	1.970,35	2.068,88
N3	Pós-Graduação	1.270,11	1.333,62	1.400,29	1.470,31	1.543,82	1.621,02	1.702,07	1.787,17	1.876,53	1.970,35
N2	Ensino Superior	1.209,64	1.270,11	1.333,62	1.400,29	1.470,31	1.543,82	1.621,02	1.702,07	1.787,17	1.876,53
N1	---	1.152,04	1.209,64	1.270,11	1.333,62	1.400,29	1.470,31	1.543,82	1.621,02	1.702,07	1.787,17
SUBGRUPO: Professor I		Vencimento Básico Inicial:		1.284,48		Escolaridade: Ensino Médio					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Mestrado	1.561,29	1.639,36	1.721,34	1.807,40	1.897,76	1.992,64	2.092,29	2.196,90	2.306,74	2.422,07
N4	Pós-Graduação	1.486,95	1.561,29	1.639,36	1.721,34	1.807,40	1.897,76	1.992,64	2.092,29	2.196,90	2.306,74
N3	Pós-Graduação	1.416,12	1.486,95	1.561,29	1.639,36	1.721,34	1.807,40	1.897,76	1.992,64	2.092,29	2.196,90
N2	Ensino Superior	1.348,69	1.416,12	1.486,95	1.561,29	1.639,36	1.721,34	1.807,40	1.897,76	1.992,64	2.092,29
N1	---	1.284,48	1.348,69	1.416,12	1.486,95	1.561,29	1.639,36	1.721,34	1.807,40	1.897,76	1.992,64
SUBGRUPO: Professor II - LC		Vencimento Básico Inicial:		1.876,80		Escolaridade: Ensino Superior					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Mestrado	2.281,26	2.395,33	2.515,09	2.640,85	2.772,88	2.911,52	3.057,10	3.209,96	3.370,46	3.538,98
N4	Pós-Graduação	2.172,62	2.281,26	2.395,33	2.515,09	2.640,85	2.772,88	2.911,52	3.057,10	3.209,96	3.370,46
N3	Pós-Graduação	2.069,16	2.172,62	2.281,26	2.395,33	2.515,09	2.640,85	2.772,88	2.911,52	3.057,10	3.209,96
N2	Ensino Superior (LP)	1.970,64	2.069,16	2.172,62	2.281,26	2.395,33	2.515,09	2.640,85	2.772,88	2.911,52	3.057,10
N1	---	1.876,80	1.970,64	2.069,16	2.172,62	2.281,26	2.395,33	2.515,09	2.640,85	2.772,88	2.911,52
SUBGRUPO: Instrutor de Língua Brasileira de Sinais II, Pedagogo e Pedagogo: Magistério das Disciplinas Pedagógicas, Orientação Educacional, Orientação Pedagógica e Supervisão de Ensino; e Professor II - LP		Vencimento Básico Inicial:		1.952,78		Escolaridade: Ensino Superior					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Doutorado	2.373,61	2.492,30	2.616,91	2.747,76	2.885,14	3.029,41	3.180,87	3.339,92	3.506,93	3.682,26
N4	Mestrado	2.260,59	2.373,61	2.492,30	2.616,91	2.747,76	2.885,14	3.029,41	3.180,87	3.339,92	3.506,93
N3	Pós-Graduação	2.152,94	2.260,59	2.373,61	2.492,30	2.616,91	2.747,76	2.885,14	3.029,41	3.180,87	3.339,92
N2	Pós-Graduação	2.050,42	2.152,94	2.260,59	2.373,61	2.492,30	2.616,91	2.747,76	2.885,14	3.029,41	3.180,87
N1	---	1.952,78	2.050,42	2.152,94	2.260,59	2.373,61	2.492,30	2.616,91	2.747,76	2.885,14	3.029,41
SUBGRUPO: Professor I - CAS (Cargo em Extinção)		Vencimento Básico Inicial:		1.284,48		Escolaridade: Ensino Médio					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Mestrado	1.561,29	1.639,36	1.721,34	1.807,40	1.897,76	1.992,64	2.092,29	2.196,90	2.306,74	2.422,07
N4	Pós-Graduação	1.486,95	1.561,29	1.639,36	1.721,34	1.807,40	1.897,76	1.992,64	2.092,29	2.196,90	2.306,74
N3	Superior	1.416,12	1.486,95	1.561,29	1.639,36	1.721,34	1.807,40	1.897,76	1.992,64	2.092,29	2.196,90
N2	Estudos Adicionais	1.348,69	1.416,12	1.486,95	1.561,29	1.639,36	1.721,34	1.807,40	1.897,76	1.992,64	2.092,29
N1	---	1.284,48	1.348,69	1.416,12	1.486,95	1.561,29	1.639,36	1.721,34	1.807,40	1.897,76	1.992,64

TABELA DE VENCIMENTOS 2013/2014

LEI Nº 1818/2013 (a partir de 01/11/2013) - ANEXO I

PROMOÇÃO: Vertical em Níveis (Titulação)

PROGRESSÃO: Horizontal em Faixas (Interstício de 03 anos)

GRUPO I: Cargos de Nível Básico - CNB

SUBGRUPO: Ajudante de Cozinheiro, Auxiliar: de Creche, de Serviços Gerais, Copeiro e Vigilante		Vencimento Básico Inicial:		699,65		Escolaridade: Alfabetização					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Pós-Médio	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65	1.196,63	1.256,45	1.319,27
N4	Ensino Médio	809,94	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65	1.196,63	1.256,45
N3	Ens. Fund. Completo	771,36	809,94	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65	1.196,63
N2	Ens. Fund. Incompleto	734,64	771,36	809,94	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65
N1	---	699,65	734,64	771,36	809,94	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39

SUBGRUPO: Agente de Serviços Gerais (em extinção)		Vencimento Básico Inicial:		699,65		Escolaridade: Alfabetização					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Pós-Médio	-	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65	1.196,63	1.256,45	1.319,27
N4	Ensino Médio	-	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65	1.196,63	1.256,45
N3	Ens. Fund. Completo	-	809,94	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65	1.196,63
N2	Ens. Fund. Incompleto	-	771,36	809,94	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65
N1	---	699,65	734,64	771,36	809,94	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39

SUBGRUPO: Cozinheiro		Vencimento Básico Inicial:		714,43		Escolaridade: Alfabetização					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Pós-Médio	868,41	911,82	957,41	1.005,28	1.055,53	1.108,31	1.163,74	1.221,92	1.283,02	1.347,17
N4	Ensino Médio	827,05	868,41	911,82	957,41	1.005,28	1.055,53	1.108,31	1.163,74	1.221,92	1.283,02
N3	Ens. Fund. Completo	787,66	827,05	868,41	911,82	957,41	1.005,28	1.055,53	1.108,31	1.163,74	1.221,92
N2	Ens. Fund. Incompleto	750,14	787,66	827,05	868,41	911,82	957,41	1.005,28	1.055,53	1.108,31	1.163,74
N1	---	714,43	750,14	787,66	827,05	868,41	911,82	957,41	1.005,28	1.055,53	1.108,31

SUBGRUPO: Agente Especializado (em extinção)		Vencimento Básico Inicial:		758,82		Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Curso Superior de Tecnologia	-	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83	1.362,72	1.430,86
N4	Ensino Pós-Médio	-	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83	1.362,72
N3	Ensino Médio	-	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83
N2	Ens. Fund. Completo	-	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03
N1	---	758,82	796,75	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17

SUBGRUPO: Agente Operacional (em extinção)		Vencimento Básico Inicial:		812,44		Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Curso Superior de Tecnologia	-	1.036,91	1.088,75	1.143,20	1.200,35	1.260,38	1.323,40	1.389,58	1.459,05	1.531,99
N4	Ensino Pós-Médio	-	987,52	1.036,91	1.088,75	1.143,20	1.200,35	1.260,38	1.323,40	1.389,58	1.459,05
N3	Ensino Médio	-	940,50	987,52	1.036,91	1.088,75	1.143,20	1.200,35	1.260,38	1.323,40	1.389,58
N2	Ens. Fund. Completo	-	895,71	940,50	987,52	1.036,91	1.088,75	1.143,20	1.200,35	1.260,38	1.323,40
N1	---	812,44	853,06	895,71	940,50	987,52	1.036,91	1.088,75	1.143,20	1.200,35	1.260,38

SUBGRUPO: Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Eletricista, Pedreiro, Pintor e Serralheiro		Vencimento Básico Inicial:		758,82		Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Curso Superior de Tecnologia	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83	1.362,72	1.430,86
N4	Ensino Pós-Médio	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83	1.362,72
N3	Ensino Médio	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83
N2	Ens. Fund. Completo	796,75	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03
N1	---	758,82	796,75	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17

TABELA DE VENCIMENTOS 2013/2014

LEI Nº 1818/2013 (a partir de 01/11/2013) - ANEXO II

PROMOÇÃO: Vertical em Níveis (Titulação)

PROGRESSÃO: Horizontal em Faixas (Interstício de 03 anos)

GRUPO II: Cargos de Nível Fundamental - CNF

SUBGRUPO: Auxiliar de Creche, Auxiliar de Laboratório II, Maqueiro		Vencimento Básico Inicial:		699,65		Escolaridade: Ensino Fundamental					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Superior	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65	1.196,63	1.256,45	1.319,27
N4	Curso Superior de Tecnologia	809,94	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65	1.196,63	1.256,45
N3	Ensino Pós-Médio	771,36	809,94	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65	1.196,63
N2	Ensino Médio	734,64	771,36	809,94	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39	1.139,65
N1	---	699,65	734,64	771,36	809,94	850,43	892,95	937,60	984,47	1.033,69	1.085,39

SUBGRUPO: Agente Comunitário de Saúde		Vencimento Básico Inicial:		742,73		Escolaridade: Ensino Fundamental					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Superior	902,81	947,95	995,34	1.045,12	1.097,36	1.152,24	1.209,86	1.270,34	1.333,87	1.400,56
N4	Curso Superior de Tecnologia	859,83	902,81	947,95	995,34	1.045,12	1.097,36	1.152,24	1.209,86	1.270,34	1.333,87
N3	Ensino Pós-Médio	818,87	859,83	902,81	947,95	995,34	1.045,12	1.097,36	1.152,24	1.209,86	1.270,34
N2	Ensino Médio	779,88	818,87	859,83	902,81	947,95	995,34	1.045,12	1.097,36	1.152,24	1.209,86
N1	---	742,73	779,88	818,87	859,83	902,81	947,95	995,34	1.045,12	1.097,36	1.152,24

SUBGRUPO: Agente Social, Almojarife, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar: Administrativo, de Almojarifado, de Enfermagem, de Fisioterapia, de Laboratório, de Radiologia; Cuidador Social, Guarda Sanitário e Telefonista					Vencimento Básico Inicial:	758,82	Escolaridade: Ensino Fundamental							
PROMOÇÃO					PROGRESSÃO									
NÍVEL					FAIXA									
CURSO					F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Superior				922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83	1.362,72	1.430,86
N4	Curso Superior de Tecnologia				878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83	1.362,72
N3	Ensino Pós-Médio				836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03	1.297,83
N2	Ensino Médio				796,75	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17	1.236,03
N1	---				758,82	796,75	836,59	878,44	922,34	968,46	1.016,89	1.067,73	1.121,11	1.177,17

SUBGRUPO: Motorista					Vencimento Básico Inicial:	800,78	Escolaridade: Ensino Fundamental							
PROMOÇÃO					PROGRESSÃO									
NÍVEL					FAIXA									
CURSO					F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Superior				973,35	1.022,02	1.073,12	1.126,78	1.183,11	1.242,26	1.304,38	1.369,59	1.438,07	1.509,98
N4	Curso Superior de Tecnologia				927,00	973,35	1.022,02	1.073,12	1.126,78	1.183,11	1.242,26	1.304,38	1.369,59	1.438,07
N3	Ensino Pós-Médio				882,87	927,00	973,35	1.022,02	1.073,12	1.126,78	1.183,11	1.242,26	1.304,38	1.369,59
N2	Ensino Médio				840,82	882,87	927,00	973,35	1.022,02	1.073,12	1.126,78	1.183,11	1.242,26	1.304,38
N1	---				800,78	840,82	882,87	927,00	973,35	1.022,02	1.073,12	1.126,78	1.183,11	1.242,26

SUBGRUPO: Agente Administrativo (em extinção)					Vencimento Básico Inicial:	812,44	Escolaridade: Ensino Fundamental							
PROMOÇÃO					PROGRESSÃO									
NÍVEL					FAIXA									
CURSO					F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Superior				-	1.036,91	1.088,75	1.143,20	1.200,35	1.260,38	1.323,40	1.389,58	1.459,05	1.531,99
N4	Curso Superior de Tecnologia				-	987,52	1.036,91	1.088,75	1.143,20	1.200,35	1.260,38	1.323,40	1.389,58	1.459,05
N3	Ensino Pós-Médio				-	940,50	987,52	1.036,91	1.088,75	1.143,20	1.200,35	1.260,38	1.323,40	1.389,58
N2	Ensino Médio				-	895,71	940,50	987,52	1.036,91	1.088,75	1.143,20	1.200,35	1.260,38	1.323,40
N1	---				812,44	853,06	895,71	940,50	987,52	1.036,91	1.088,75	1.143,20	1.200,35	1.260,38

SUBGRUPO: Eletricista de Automóveis, Mecânico de Automóveis e Operador de Máquinas					Vencimento Básico Inicial:	889,78	Escolaridade: Ensino Fundamental							
PROMOÇÃO					PROGRESSÃO									
NÍVEL					FAIXA									
CURSO					F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Superior				1.081,54	1.135,63	1.192,42	1.252,03	1.314,63	1.380,37	1.449,39	1.521,85	1.597,94	1.677,83
N4	Curso Superior de Tecnologia				1.030,05	1.081,54	1.135,63	1.192,42	1.252,03	1.314,63	1.380,37	1.449,39	1.521,85	1.597,94
N3	Ensino Pós-Médio				981,00	1.030,05	1.081,54	1.135,63	1.192,42	1.252,03	1.314,63	1.380,37	1.449,39	1.521,85
N2	Ensino Médio				934,28	981,00	1.030,05	1.081,54	1.135,63	1.192,42	1.252,03	1.314,63	1.380,37	1.449,39
N1	---				889,78	934,28	981,00	1.030,05	1.081,54	1.135,63	1.192,42	1.252,03	1.314,63	1.380,37

SUBGRUPO: Fiscal: de Obras e Posturas, Sanitário, de Transportes					Vencimento Básico Inicial:	978,74	Escolaridade: Ensino Fundamental							
PROMOÇÃO					PROGRESSÃO									
NÍVEL					FAIXA									
CURSO					F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Superior				1.189,66	1.249,15	1.311,61	1.377,19	1.446,05	1.518,35	1.594,25	1.673,98	1.757,67	1.845,56
N4	Curso Superior de Tecnologia				1.133,02	1.189,66	1.249,15	1.311,61	1.377,19	1.446,05	1.518,35	1.594,25	1.673,98	1.757,67
N3	Ensino Pós-Médio				1.079,06	1.133,02	1.189,66	1.249,15	1.311,61	1.377,19	1.446,05	1.518,35	1.594,25	1.673,98
N2	Ensino Médio				1.027,67	1.079,06	1.133,02	1.189,66	1.249,15	1.311,61	1.377,19	1.446,05	1.518,35	1.594,25
N1	---				978,74	1.027,67	1.079,06	1.133,02	1.189,66	1.249,15	1.311,61	1.377,19	1.446,05	1.518,35

SUBGRUPO: Agente de Fiscalização (em extinção)					Vencimento Básico Inicial:	978,74	Escolaridade: Ensino Fundamental							
PROMOÇÃO					PROGRESSÃO									
NÍVEL					FAIXA									
CURSO					F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Superior				-	1.249,15	1.311,61	1.377,19	1.446,05	1.518,35	1.594,25	1.673,98	1.757,67	1.845,56
N4	Curso Superior de Tecnologia				-	1.189,66	1.249,15	1.311,61	1.377,19	1.446,05	1.518,35	1.594,25	1.673,98	1.757,67
N3	Ensino Pós-Médio				-	1.133,02	1.189,66	1.249,15	1.311,61	1.377,19	1.446,05	1.518,35	1.594,25	1.673,98
N2	Ensino Médio				-	1.079,06	1.133,02	1.189,66	1.249,15	1.311,61	1.377,19	1.446,05	1.518,35	1.594,25
N1	---				978,74	1.027,67	1.079,06	1.133,02	1.189,66	1.249,15	1.311,61	1.377,19	1.446,05	1.518,35

SUBGRUPO: Guarda Municipal					Vencimento Básico Inicial:	1.002,22	Escolaridade: Ensino Fundamental							
PROMOÇÃO					PROGRESSÃO									
NÍVEL					FAIXA									
CURSO					F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Superior				1.218,22	1.279,12	1.343,07	1.410,23	1.480,75	1.554,79	1.632,53	1.714,15	1.799,85	1.889,86
N4	Curso Superior de Tecnologia				1.160,21	1.218,22	1.279,12	1.343,07	1.410,23	1.480,75	1.554,79	1.632,53	1.714,15	1.799,85
N3	Ensino Pós-Médio				1.104,95	1.160,21	1.218,22	1.279,12	1.343,07	1.410,23	1.480,75	1.554,79	1.632,53	1.714,15
N2	Ensino Médio				1.052,33	1.104,95	1.160,21	1.218,22	1.279,12	1.343,07	1.410,23	1.480,75	1.554,79	1.632,53
N1	---				1.002,22	1.052,33	1.104,95	1.160,21	1.218,22	1.279,12	1.343,07	1.410,23	1.480,75	1.554,79

SUBGRUPO: Auxiliar de Enfermagem (em extinção)					Vencimento Básico Inicial:	1.092,68	Escolaridade: Ensino Fundamental							
PROMOÇÃO					PROGRESSÃO									
NÍVEL					FAIXA									
CURSO					F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Superior				-	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87	1.962,32	2.060,42
N4	Curso Superior de Tecnologia				-	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87	1.962,32
N3	Ensino Pós-Médio				-	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88	1.868,87
N2	Ensino Médio				-	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13	1.779,88
N1	---				1.092,68	1.147,31	1.204,69	1.264,91	1.328,18	1.394,59	1.464,31	1.537,53	1.614,40	1.695,13

SUBGRUPO: Fiscal de Tributos					Vencimento Básico Inicial:	2.730,83	Escolaridade: Ensino Fundamental							
PROMOÇÃO					PROGRESSÃO									
NÍVEL					FAIXA									
CURSO					F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Ensino Superior				3.319,34	3.485,30	3.659,56	3.842,55	4.034,67	4.236,40	4.448,22	4.670,64	4.904,17	5.149,38
N4	Curso Superior de Tecnologia				3.161,28	3.319,34	3.485,30	3.659,56	3.842,55	4.034,67	4.236,40	4.448,22	4.670,64	4.904,17
N3	Ensino Pós-Médio				3.010,74	3.161,28	3.319,34	3.485,30	3.659,56	3.842,55	4.034,67	4.236,40	4.448,22	4.670,64
N2	Ensino Médio				2.867,38	3.010,74	3.161,28	3.319,34	3.485,30	3.659,56	3.842,55	4.034,67	4.236,40	4.448,22
N1	---				2.730,83	2.867,38	3.010,74	3.161,28	3.319,34	3.485,30	3.659,56	3.842,55	4.034,67	4.236,40

TABELA DE VENCIMENTOS 2013/2014

LEI Nº 1818/2013 (a partir de 01/11/2013) - ANEXO IV

PROMOÇÃO: Vertical em Níveis (Titulação)

PROGRESSÃO: Horizontal em Faixas (Interstício de 03 anos)

GRUPO IV: Cargos de Nível Superior - CNS

SUBGRUPO: Assistente Social, Biólogo, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro Sanitarista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Atividades Físicas em Saúde, Médico I, Musicoterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo: Buco Maxilo, Endodontista, Odontopediatria, Ortodontista, Protesista, Imaginologista; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional												Vencimento Básico Inicial:	2.261,32	Escolaridade: Ensino Superior									
PROMOÇÃO												PROGRESSÃO											
NÍVEL												FAIXA											
CURSO												F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10		
N5	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>											2.748,65	2.886,09	3.030,39	3.181,91	3.341,00	3.508,05	3.683,45	3.867,61	4.061,01	4.264,06		
N4	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											2.617,77	2.748,65	2.886,09	3.030,39	3.181,91	3.341,00	3.508,05	3.683,45	3.867,61	4.061,01		
N3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											2.493,11	2.617,77	2.748,65	2.886,09	3.030,39	3.181,91	3.341,00	3.508,05	3.683,45	3.867,61		
N2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											2.374,38	2.493,11	2.617,77	2.748,65	2.886,09	3.030,39	3.181,91	3.341,00	3.508,05	3.683,45		
N1	---											2.261,32	2.374,38	2.493,11	2.617,77	2.748,65	2.886,09	3.030,39	3.181,91	3.341,00	3.508,05		

SUBGRUPO: Médico (em extinção)												Vencimento Básico Inicial:	2.361,32	Escolaridade: Ensino Superior									
PROMOÇÃO												PROGRESSÃO											
NÍVEL												FAIXA											
CURSO												F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10		
N5	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>											-	2.886,09	3.030,39	3.181,91	3.341,00	3.508,05	3.683,45	3.867,61	4.061,01	4.264,06		
N4	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											-	2.748,65	2.886,09	3.030,39	3.181,91	3.341,00	3.508,05	3.683,45	3.867,61	4.061,01		
N3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											-	2.617,77	2.748,65	2.886,09	3.030,39	3.181,91	3.341,00	3.508,05	3.683,45	3.867,61		
N2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											-	2.493,11	2.617,77	2.748,65	2.886,09	3.030,39	3.181,91	3.341,00	3.508,05	3.683,45		
N1	---											2.361,32	2.493,11	2.617,77	2.748,65	2.886,09	3.030,39	3.181,91	3.341,00	3.508,05	3.683,45		

SUBGRUPO: Procurador Municipal (em extinção)												Vencimento Básico Inicial:	4.025,16	Escolaridade: Ensino Superior									
PROMOÇÃO												PROGRESSÃO											
NÍVEL												FAIXA											
CURSO												F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10		
N5	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>											-	5.137,25	5.394,12	5.663,82	5.947,00	6.244,35	6.556,58	6.884,41	7.228,63	7.590,07		
N4	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											-	4.892,62	5.137,25	5.394,12	5.663,82	5.947,00	6.244,35	6.556,58	6.884,41	7.228,63		
N3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											-	4.659,63	4.892,62	5.137,25	5.394,12	5.663,82	5.947,00	6.244,35	6.556,58	6.884,41		
N2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											-	4.437,74	4.659,63	4.892,62	5.137,25	5.394,12	5.663,82	5.947,00	6.244,35	6.556,58		
N1	---											4.025,16	4.226,41	4.437,74	4.659,63	4.892,62	5.137,25	5.394,12	5.663,82	5.947,00	6.244,35		

SUBGRUPO: Analista de Sistemas												Vencimento Básico Inicial:	2.897,34	Escolaridade: Ensino Superior									
PROMOÇÃO												PROGRESSÃO											
NÍVEL												FAIXA											
CURSO												F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10		
N5	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>											3.521,74	3.697,83	3.882,73	4.076,87	4.280,71	4.494,74	4.719,48	4.955,46	5.203,23	5.463,40		
N4	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											3.354,04	3.521,74	3.697,83	3.882,73	4.076,87	4.280,71	4.494,74	4.719,48	4.955,46	5.203,23		
N3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											3.194,32	3.354,04	3.521,74	3.697,83	3.882,73	4.076,87	4.280,71	4.494,74	4.719,48	4.955,46		
N2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											3.042,22	3.194,32	3.354,04	3.521,74	3.697,83	3.882,73	4.076,87	4.280,71	4.494,74	4.719,48		
N1	---											2.897,34	3.042,22	3.194,32	3.354,04	3.521,74	3.697,83	3.882,73	4.076,87	4.280,71	4.494,74		

SUBGRUPO: Assistente Social II, Enfermeiro II, Farmacêutico II, Fisioterapeuta II, Médico II, Nutricionista II e Odontólogo II												Vencimento Básico Inicial:	2.939,41	Escolaridade: Ensino Superior									
PROMOÇÃO												PROGRESSÃO											
NÍVEL												FAIXA											
CURSO												F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10		
N5	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>											3.572,88	3.751,53	3.939,11	4.136,07	4.342,87	4.560,01	4.788,01	5.027,41	5.278,79	5.542,73		
N4	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											3.402,75	3.572,88	3.751,53	3.939,11	4.136,07	4.342,87	4.560,01	4.788,01	5.027,41	5.278,79		
N3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											3.240,70	3.402,75	3.572,88	3.751,53	3.939,11	4.136,07	4.342,87	4.560,01	4.788,01	5.027,41		
N2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											3.086,40	3.240,70	3.402,75	3.572,88	3.751,53	3.939,11	4.136,07	4.342,87	4.560,01	4.788,01		
N1	---											2.939,41	3.086,40	3.240,70	3.402,75	3.572,88	3.751,53	3.939,11	4.136,07	4.342,87	4.560,01		

SUBGRUPO: Administrador, Administrador Hospitalar, Analista: de Banco de Dados, de Planejamento e Gestão Administrativa, Processual, de Projetos, de Segurança, de Sistemas II, de Suporte, Assistente Social III, Bacharel: em Comunicação Social - Jornalista, em Comunicação Social - Publicitário, em Turismo; Bibliotecário, Contador, Economista, Enfermeiro III, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Estatístico, Fiscal de Tributos II, Nutricionista III, Orientador Jurídico, Profissional de Educação Física, Web Designer e Web Master												Vencimento Básico Inicial:	3.203,58	Escolaridade: Ensino Superior									
PROMOÇÃO												PROGRESSÃO											
NÍVEL												FAIXA											
CURSO												F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10		
N5	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>											3.893,97	4.088,68	4.293,11	4.507,76	4.733,15	4.969,81	5.218,29	5.479,21	5.753,16	6.040,81		
N4	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											3.708,54	3.893,97	4.088,68	4.293,11	4.507,76	4.733,15	4.969,81	5.218,29	5.479,21	5.753,16		
N3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											3.531,94	3.708,54	3.893,97	4.088,68	4.293,11	4.507,76	4.733,15	4.969,81	5.218,29	5.479,21		
N2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											3.363,76	3.531,94	3.708,54	3.893,97	4.088,68	4.293,11	4.507,76	4.733,15	4.969,81	5.218,29		
N1	---											3.203,58	3.363,76	3.531,94	3.708,54	3.893,97	4.088,68	4.293,11	4.507,76	4.733,15	4.969,81		

SUBGRUPO: Procurador Municipal I												Vencimento Básico Inicial:	6.037,80	Escolaridade: Ensino Superior									
PROMOÇÃO												PROGRESSÃO											
NÍVEL												FAIXA											
CURSO												F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10		
N5	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>											7.338,99	7.705,95	8.091,25	8.495,81	8.920,60	9.366,62	9.834,96	10.326,70	10.843,04	11.385,19		
N4	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											6.989,52	7.338,99	7.705,95	8.091,25	8.495,81	8.920,60	9.366,62	9.834,96	10.326,70	10.843,04		
N3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											6.656,68	6.989,52	7.338,99	7.705,95	8.091,25	8.495,81	8.920,60	9.366,62	9.834,96	10.326,70		
N2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											6.339,69	6.656,68	6.989,52	7.338,99	7.705,95	8.091,25	8.495,81	8.920,60	9.366,62	9.834,96		
N1	---											6.037,80	6.339,69	6.656,68	6.989,52	7.338,99	7.705,95	8.091,25	8.495,81	8.920,60	9.366,62		

SUBGRUPO: Médico de Família												Vencimento Básico Inicial:	6.039,99	Escolaridade: Ensino Superior									
PROMOÇÃO												PROGRESSÃO											
NÍVEL												FAIXA											
CURSO												F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10		
N5	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>											7.341,67	7.708,75	8.094,20	8.498,90	8.923,85	9.370,04	9.838,54	10.330,46	10.846,99	11.389,35		
N4	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											6.992,06	7.341,67	7.708,75	8.094,20	8.498,90	8.923,85	9.370,04	9.838,54	10.330,46	10.846,99		
N3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											6.659,10	6.992,06	7.341,67	7.708,75	8.094,20	8.498,90	8.923,85	9.370,04	9.838,54	10.330,46		
N2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>											6.342,01	6.659,10	6.992,06	7.341,67	7.708,75	8.094,20	8.498,90	8.923,85	9.370,04	9.838,54		
N1	---											6.039,99	6.342,01	6.659,10	6.992,06	7.341,67	7.708,75	8.094,20	8.498,90	8.923,85	9.370,04		

SUBGRUPO: Arquiteto, Arquiteto (em extinção) Engenheiro: Agrônomo, Civil, Elétrico, Florestal, Sanitarista, do Trabalho		Vencimento Básico Inicial:		6.037,80		Escolaridade: Ensino Superior					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	7.338,99	7.705,95	8.091,25	8.495,81	8.920,60	9.366,62	9.834,96	10.326,70	10.843,04	11.385,19
N4	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	6.989,52	7.338,99	7.705,95	8.091,25	8.495,81	8.920,60	9.366,62	9.834,96	10.326,70	10.843,04
N3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	6.656,68	6.989,52	7.338,99	7.705,95	8.091,25	8.495,81	8.920,60	9.366,62	9.834,96	10.326,70
N2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	6.339,69	6.656,68	6.989,52	7.338,99	7.705,95	8.091,25	8.495,81	8.920,60	9.366,62	9.834,96
N1	---	6.037,80	6.339,69	6.656,68	6.989,52	7.338,99	7.705,95	8.091,25	8.495,81	8.920,60	9.366,62

SUBGRUPO: Gestor Ambiental, Tecnólogo especialização em Recursos Humanos		Vencimento Básico Inicial:		2.454,92		Escolaridade: Ensino Superior - Tecnólogo					
PROMOÇÃO		PROGRESSÃO									
NÍVEL		FAIXA									
CURSO		F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10
N5	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	2.983,97	3.133,18	3.289,84	3.454,34	3.627,05	3.808,41	3.998,83	4.198,77	4.408,72	4.629,15
N4	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2.841,88	2.983,97	3.133,18	3.289,84	3.454,34	3.627,05	3.808,41	3.998,83	4.198,77	4.408,72
N3	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2.706,56	2.841,88	2.983,97	3.133,18	3.289,84	3.454,34	3.627,05	3.808,41	3.998,83	4.198,77
N2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2.577,67	2.706,56	2.841,88	2.983,97	3.133,18	3.289,84	3.454,34	3.627,05	3.808,41	3.998,83
N1	---	2.454,92	2.577,67	2.706,56	2.841,88	2.983,97	3.133,18	3.289,84	3.454,34	3.627,05	3.808,41

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº** 0135/2013**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 5590/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 51557/2013**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 002/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 001/2013**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda.**ASSINADO:** 02/12/2013**OBJETO:** Locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, cercamentos, camarins, banheiros químicos, tendas e arquibancadas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste município.**VALOR:** R\$ 11.098,00

· Programa de Trabalho Nº 10.302.0054.2.836.000

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 - 0.1.50 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 01217/2013

· Emitida em 19/11/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**CONTRATO Nº** 0137/2013**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 6748/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 50435/2013**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 016/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 014/2013**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa ESX Rio das Ostras Transporte e Turismo Ltda-ME**ASSINADO:** 02/12/2013**OBJETO:** Serviço de transporte, através de ônibus rodoviário.**VALOR:** R\$ 80.180,00

· Programa de Trabalho Nº 27.811.0089.2.533

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 - 0.1.50 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 003301/2013

· Emitida em 12/11/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**CONTRATO Nº** 0139/2013**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 36665/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 54115/2013**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 028/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 021/2013**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Julsan Comercio e Distribuidor de Produtos e Equipamentos Ltda.**ASSINADO:** 05/12/2013**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral acondicionada em Garrafas Plásticas de 20 (Vinte) Litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.**VALOR:** R\$ 33.800,00

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa Nº 3.390.30.00-0.1.50

· Nota de Empenho Nº 03683/2013

· Emitida em 05/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**CONTRATO Nº** 140/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 43319/2013**PREGÃO Nº** 051/2013**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Interfogos Comércio, Importação e Exportação Ltda.**ASSINADO:** 05/12/2013**OBJETO:** Realização de shows pirotécnicos**VALOR:** R\$ 1.136.000,00

· Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.504

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho nº 3692/2013

· Emitida em 05/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.**CONTRATO Nº** 143/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4333/2012**TOMADA DE PREÇOS Nº** 004/2013**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Tec Pav Construtora Ltda – ME**ASSINADO:** 13/12/2013**OBJETO:** Urbanização do entorno do Posto de Saúde na Avenida Linda – Loteamento Novo Rio das Ostras.**VALOR TOTAL:** R\$ 432.915,46**VALOR EMPENHADO:** R\$ 141.577,56

· Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.469

· Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 3645/2013

· Emitida em 03/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93, e suas posteriores alterações.**CONTRATO Nº** 144/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 34711/2013**PREGÃO Nº** 063/2013**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Mesclas Produções E Eventos Ltda.**ASSINADO:** 13/12/2013**OBJETO:** Serviços de produção e gravação de CD guia, tipo playback e kit de ensaio para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Educação consistindo na confecção de material de suporte didático-pedagógico ao Projeto Leri-pe: música na escola, com a participação de alunos da rede municipal de ensino em corais e grupos instrumentais, e também ao coral som da pessoa, composto por Servidores Municipais.**VALOR:** R\$ 45.000,00

· Programa de Trabalho Nº 12.122.0003.2.634

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 3641/2013

· Emitida em 02/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº** 02 AO CONTRATO Nº 044/2011**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 14341/2010**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 14602/2013**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Sra. Ana Paula da Silva Jacob**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – lojas 01 e 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação de segmentos da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.**VALOR** R\$ 19.704,72

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 3697/2013

· Emitida em 09/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal 8666/93.**ADITIVO Nº** 03 AO CONTRATO Nº 106/2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** 35419/2011**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 49625/2013**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.**OBJETO:** Acréscimo de 13,12% ao valor inicialmente contratado dos serviços de pavimentação, drenagem, água e esgoto nos trechos 01, 02 e 03 da Rua José David – Cidade Praiana - Rio das Ostras/RJ.**VALOR:** R\$ 285.479,65

· Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.467

· Elemento de Despesa: 44.90.51 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho: 3644/2013

· Emitida em: 02/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 58, I e seus parágrafos 1º e 2º e/ou no artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.**ADITIVO Nº** 04 AO CONTRATO Nº 304/2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 15377/2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 31547/2013**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem Estar Social**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Sra. Ângela Mattoso de Souza**OBJETO:** Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses da locação do imóvel situado na Rua Jandira Moraes Pimentel, 44 – quadra D – lote 3 - Loteamento Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras/RJ, destinado a instalação da CASA DA MULHER no Município de Rio das Ostras para promoção do bem-estar físico, mental e o resgate da cidadania da mulher no âmbito da família, através de um conjunto de ações prestando a assistência social necessária.**VALOR TOTAL:** R\$ 78.574,32**VALOR EMPENHADO:** R\$ 16.369,65

· Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.586

· Elemento de Despesa: 33.90.36 – 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho nº 0730/2013

· Emitida em 27/11/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Único do art. 56 da Lei Federal nº 8.245, de 18/10/91.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 034/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 20676/2013**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 034/2013**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Capa de Chuva para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** 2 LPM Comércio e Distribuidora Ltda.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):**

Capa de chuva, confeccionada em nylon emborrachado DT 70 com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, espessura de 0,20 mm, com resistência mínima ao rasgamento de 33 kg urdume, 26 kg na trama, com capuz, cor azul marinho, com corte anatômico, fechamento com velcro, com faixa refletiva em branco nas costas, com os dizeres em arco: GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS na cor branca nas costas, modelo dos bolsos laterais sem abertura. Um

bolso do lado esquerdo interno no peito. Brasão da Guarda Municipal em silk do lado esquerdo do peito na cor branca, fechamento do punho com elástico. Tamanho G-150 unidades; Tamanho GG- 250 unidades /400/ Passobom/R\$ 133,80

EXTRATO DE APOSTILA

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 01 - Contrato nº 044/2011 - Processo Administrativo nº 14341/2010, para correção de erro material da Cláusula Segunda do referido Termo.

ONDE SE LÊ:

"...que renunciou ao reajuste previsto no contrato, que será pago na forma prevista na Cláusula Terceira do Contrato Primitivo"

LEIA-SE:

"..., reajustado de acordo com a variação do índice da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI), na forma da Cláusula Sexta do Contrato nº 044/2011."

RETIFICAÇÃO

Publicado na Edição nº 664 - de 06 a 12/12/2013, pág. 18, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras:

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

ONDE SE LÊ: Pregão nº 090/2013 (Processo Administrativo nº 44296/2013-SEMSP), objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção do Pier do Emissário Submarino do Município de Rio das Ostras.

LEIA-SE: Pregão nº 077/2013 (Processo Administrativo nº 44296/2013-SEMSP), objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção do Pier do Emissário Submarino do Município de Rio das Ostras.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 019/2013** (Processo Administrativo nº 36089/2013-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de ração para cães e gatos filhotes e adultos para atender aos animais abrigados no Programa de Saúde e Bem Estar Animal - PSA da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, realizado no dia 06/09/2013 fica tendo em vista que a licitação não atingiu um grau de economicidade satisfatório para a Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 083/2013** (Processo Administrativo nº 5117/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para execução de serviços especializados de resgate e transporte de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos), encontrados em vias e logradouros públicos do Município para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 035/2013** (Processo Administrativo nº 38361/2013-SEMEL), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de distribuição gratuita e consumo (jogos de uniformes, bolsas, bolas,...) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na manutenção dos Projetos Esportivos, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARCADADO** para o dia **08/01/2014 às 09:00 horas**. (CPL II - Comissão Permanente de Licitação II).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas

na Rua Campo de Albacora, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 - CPL I - no dia **07/01/2014 às 14:00 horas**, **Pregão nº 100/2013** (Processo Administrativo nº 51007/2013-SEMEL), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material (kit uniforme, bonés,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

· Sala 02 - CPL II - no dia **07/01/2014 às 14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 039/2013** (Processo Administrativo nº 49546/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em locação de estrutura (palcó, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 43026/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social
OBJETO: Fornecimento de equipamentos ortopédicos (...) e colchões anti-escaras destinados à distribuição aos idosos, portadores de necessidades especiais e vítimas de acidentes, assistidos pelos Projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: JVC Porto Comércio Atacadista,

Varejista, Distribuidor e Serviços de Manutenção Hospitalar Ltda EPP.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$): 2/BENGALA, tipo bastão, em alumínio anodizado; com regulagem de altura através de pinos de engate rápido que atravessa os dois tubos; cabo "T" anatômico em nylon; ponteira aderente, resistente e flexível de poliuretano ou borracha. Garantia mínima: 3 (três) meses. Embalagem com dados de identificação do produto e condição de registro no MS/ANVISA./UND/25/19,00

AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - **CPL I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - sala 05 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ, no dia **08/01/2014 às 09:00 horas**, **Pregão nº 012/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 4894/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - carnes (bovina, suína, peixe e aves), que atenderão ao Abrigo Municipal e aos diversos Programas e Projetos Sociais da Assistência Social da Secretaria de Bem Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública



Réveillon 2014 Rio das Ostras

28 Sábado	29 Domingo	30 Segunda	31 Terça
COSTAZUL 22h - Banda Stradah	COSTAZUL 20h - Banda Base 22h - Banda do Sincido e Léo Mala	COSTAZUL 22h - Bloco do Sargento Pimenta	COSTAZUL 23h - Big Time Orchestra
QUEIMA DE FOGOS NA PASSAGEM: CENTRO, COSTAZUL, PRAIAMAR E MAR DO NORTE		PÇA. SÃO PEDRO CENTRO 22h - Bloco Empolga às 9	PÇA. SÃO PEDRO CENTRO 23h - The Serial Band

WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

Secretaria de Segurança Pública

RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Conforme o Artigo 9º da resolução 149 de Setembro de 2003 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados, os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos em face dos autos de infração, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito. Secretário Municipal de Segurança Pública.

CADEP - PROCESSOS RELATADOS E JULGADOS NO PERÍODO DE 04 À 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Número do Processo|Petição|Requ. |Nº do Auto de Infração|Placa do Veículo|Resultado Defesa da autuação

E12/062/64760/13|Ana Kelly Nunes Dos Santos|003129/13|K30040117|KPO 1692|Não acolhido
E12/062/74720/13|Michelle De Paula Sobrinho|003453/13|K30060908|LLG 8022|Não acolhido
E12/066/45613/13|Helio Ribeiro De Oliveira|003023/13|K30055383|KQY 0791|Não acolhido
E12/066/45849/13|Alexandre Jose M. Carpinheiro|003061/13|K30051771|LOJ 1590|Não acolhido
E12/066/46751/13|Nathalia Muniz De Aguiar|002121/13|K30064731|LLV 5571|Acolhido
E12/066/46797/13|Luiz Carlos Maia De Almeida|003062/13|K30064512|LCS 2989|Acolhido
E12/066/47511/13|Joao Carlos Pinto Ferreira|003060/13|K30065577|KNF 2502|Não acolhido
E12/066/58896/13|Ivanildo Da Cruz Barbosa|003451/13|K30066124|LSB 2197|Não acolhido
E12/070/43/13|Joao Ribeiro Nascimento|003021/13|K30023484|KYC 4485|Acolhido
PMRO/0000/13|Marileide F. De A. Magalhaes|002677/13|K30298807|KHP 5127|Acolhido
PMRO/001824/13|Juliana Azevedo M. Monteiro|002665/13|K30289210|KRC 5163|Acolhido
PMRO/001830/13|Ricardo Gomes Amaral|002671/13|K30297825|KOA 7093|Acolhido
PMRO/001831/13|Ricardo Gomes Amaral|002672/13|K30296162|KOA 7093|Acolhido
PMRO/001832/13|Ricardo Gomes Amaral|002673/13|K30132419|KOA 7093|Acolhido
PMRO/001833/13|Ricardo Gomes Amaral|002674/13|K30297824|KOA 7093|Acolhido
PMRO/001834/13|Ricardo Gomes Amaral|002675/13|K30278140|KOA 7093|Acolhido
PMRO/001838/13|Sergio Correa De Mattos|002684/13|K30289425|KZU 2884|Acolhido
PMRO/001840/13|Luiz Claudio Rosa|002686/13|K30293799|LPA 9163|Acolhido
PMRO/001859/13|Joao Silva Dantas|002708/13|K30266860|LTQ 0575|Acolhido
PMRO/001883/13|Samuel Lima Correa|002737/13|K30297376|LQZ 1570|Acolhido
PMRO/001885/13|Jorge Luiz D Rodrigues|002739/13|K30294371|KPV 1313|Acolhido
PMRO/001886/13|Jorge Luiz D.Rodrigues|002740/13|K30298053|KPV 1313|Acolhido
PMRO/001899/13|Mauricio Vieira Soares|002753/13|K30275740|LQB 2976|Acolhido
PMRO/001902/13|Magda Adenisia Rodrigues|002756/13|K30269367|KVI 3228|Acolhido
PMRO/001909/13|Uedison Viana Barreto|002773/13|K30283697|KCR 5477|Acolhido
PMRO/001913/13|Carlos Eduardo De A. Santos|002784/13|K30288821|LKY 2748|Acolhido
PMRO/001930/13|Wandrea Peres Machado|002906/13|K30284937|KYM 1127|Acolhido
PMRO/001946/13|Alessandro Rodrigues Da Silva|002824/13|K30284/13|LQA 4381|Acolhido
PMRO/001949/13|Sirllei Rosa Felix|002828/13|K30299819|LBK 4467|Acolhido
PMRO/001955/13|Paulo Felipe Paes D. Da Silva|002834/13|K30122789|LLL 4805|Acolhido
PMRO/001957/13|Paulo Henrique Werneck|002836/13|K30297280|KNY 5634|Acolhido
PMRO/001961/13|Vanusa De As Vargas|002841/13|K30292006|HFG 5693|Acolhido
PMRO/001962/13|Vanusa De As Vargas|002843/13|K30298832|HFG 5693|Acolhido
PMRO/001994/13|Marita Braga Machado|002880/13|K30129179|LKH 4336|Acolhido
PMRO/001998/13|Jeferson Mascarenhas Afonso|002897/13|K30291249|KUE 9261|Acolhido
PMRO/001999/13|Rubens Da Silva|002898/13|K30280669|LJI 7119|Acolhido
PMRO/002014/13|Jose Ronaldo M.Azevedo|002914/13|K30292791|COZ 9394|Acolhido
PMRO/002015/13|Jose Ronaldo M. Azevedo|002915/

13|K30295593|COZ 9394|Acolhido
PMRO/002020/13|Jacks Nelson Adissi|002925/13|K30027416|LQL 3105|Acolhido
PMRO/002032/13|Eduardo Pereira Barbosa|002944/13|K30288137|KNU 5802|Acolhido
PMRO/002033/13|Eduardo Pereira Barbosa|002945/13|K30288138|KNU 5802|Acolhido
PMRO/002068/13|Marcelo Cardozo De Sa|002994/13|K30281949|LSL 3016|Acolhido
PMRO/002080/13|Celso De Almeida Junior|003006/13|K30135557|MSK 7074|Acolhido
PMRO/002095/13|Nilcon Paula Lopes|003028/13|K30049401|LLL 1300|Acolhido
PMRO/002097/13|Nilcon Paula Lopes|003030/13|K30049203|LLL 1300|Acolhido
PMRO/002098/13|Nilcon Paula Lopes|003031/13|K30049402|LLL 1300|Acolhido
PMRO/002099/13|Nilcon Paula Lopes|003032/13|K30060753|LLL 1300|Acolhido
PMRO/002103/13|Nilcon Paula Lopes|003036/13|K30064292|LLL 1300|Acolhido
PMRO/002105/13|Nivaldo Jose C. F. De Mello|003038/13|K30066136|KVT 6151|Acolhido
PMRO/002106/13|Willian Marques Ribeiro|003039/13|K30062049|LQU 1764|Acolhido
PMRO/002117/13|Antonio Carlos Silva Oliveira|003053/13|K30139305|KNP 8756|Acolhido
PMRO/002118/13|Antonio Carlos Silva Oliveira|003052/13|K30064773|KNP 8756|Acolhido
PMRO/002137/13|Karla Antonia Alves Pinheiro|003093/13|K30066785|LNQ 9987|Acolhido
PMRO/002140/13|Deise Bueno Da Silva|003096/13|K30066064|HFE 8597|Acolhido
PMRO/002145/13|Vagner Nogueira De Souza|003101/13|K30064271|LPC 7882|Acolhido
PMRO/002148/13|Viviane Dos Santos Silva|003104/13|K30062286|LPN 9177|Acolhido
PMRO/002149/13|Vera Lucia H. Cortes Silva|003105/13|K30066501|KYA 3605|Acolhido
PMRO/002159/13|Rosangela Da C.Silva|002159/13|K30065231|KRS 0347|Acolhido
PMRO/002162/13|Jessica Kinds Da Silva|003119/13|K30065990|LPT 3039|Acolhido
PMRO/002163/13|Daniel Feliciano Da Silva Junior|003120/13|K30035866|LBO 2397|Acolhido
PMRO/002164/13|Daniel Mile Jorge|003122/13|K30066531|LQI 6931|Acolhido
PMRO/002167/13|Robert Uilian M.Gonçalves|003126/13|K30065703|LRB 4502|Acolhido
PMRO/002170/13|Sergio Pinto Froes|003135/13|K30041050|AIZ 8893|Acolhido
PMRO/002171/13|Sergio Pinto Froes|003136/13|K30138082|ALZ 8893|Acolhido
PMRO/002173/13|Carlos Henrique Pinto Gomes|003140/13|K30059462|LQU 8488|Acolhido
PMRO/002178/13|Joesia Rosa De Jesus|003145/13|K30065709|MSX 4095|Acolhido
PMRO/002180/13|Carlos Alberto Puci|003148/13|K30066605|DOC 9937|Acolhido
PMRO/002184/13|Heloiza Da Silva Lima|003154/13|K30063849|KPK 2071|Acolhido
PMRO/002196/13|Denilson Pessin|003175/13|K30045106|KVH 9592|Acolhido
PMRO/002197/13|Denilson Pessin|003176/13|K30049520|KVH 9592|Acolhido
PMRO/002234/13|Rafaela Moraes Leão|003224/13|K30059034|KZC 3289|Acolhido
PMRO/002239/13|Sandra Maria De Carvalho|003229/13|K30125066|LNM 5525|Acolhido
PMRO/002243/13|Jose Roberto R. De Paula|003233/13|K30066379|LOD 4344|Acolhido
PMRO/002245/13|Livia Maria As Pavan Souza|003235/13|K30066786|OPK 9729|Acolhido
PMRO/002246/13|Reinaldo Martins|003236/13|K30049871|LPV 2210|Acolhido
PMRO/002247/13|Valeria De Carvalho Pinheiro|003237/13|K30051519|KZF 2377|Acolhido
PMRO/002248/13|Rodrigo Chaves Silveira|003238/13|K30060626|KZA 3517|Acolhido
PMRO/002249/13|Thiago Gomes Porto|003246/13|K30065971|KRI 2066|Acolhido
PMRO/002257/13|Janiele Alves Da Silva|003254/13|K30049873|KVM 4326|Acolhido
PMRO/002261/13|Sara Mota Gomide Pimenta|003258/13|K30057861|KVB 7637|Acolhido
PMRO/002278/13|Angelo Batista Cerqueira Junior|003277/13|K30066463|KOP 5321|Acolhido
PMRO/002279/13|Graciliano Da Silva Cerqueira|003278/13|K30279142|LLL 6184|Acolhido
PMRO/002281/13|Graciliano Da Silva Cerqueira|003280/13|K30279141|LLL 6184|Acolhido
PMRO/002282/13|Graciliano Da Silva Cerqueira|003281/13|K30042922|LLL 6184|Acolhido
PMRO/002284/13|Graciliano Da Silva Cerqueira|

003283/13|K30137634|LLL 6184|Acolhido
PMRO/002285/13|Graciliano Da Silva Cerqueira|003284/13|K30137206|LLL 6184|Acolhido
PMRO/002287/13|Graciliano Da Silva Cerqueira|003286/13|K30279187|LLL 6184|Acolhido
PMRO/002287/13|Graciliano Da Silva Cerqueira|003286/13|K30279187|LLL 6184|Acolhido
PMRO/002300/13|Rodrigo De Azevedo Batista|003321/13|K30294141|MSZ 9575|Acolhido
PMRO/002301/13|Rodrigo De Azevedo Batista|003322/13|K30294142|MSZ 9575|Acolhido
PMRO/002305/13|Denise Braga Da Silva Pinto|003326/13|K30280593|KPI 1279|Acolhido
PMRO/002306/13|Denise Braga Da Silva Pinto|003327/13|K30284207|KPI 1279|Acolhido
PMRO/002328/13|Danilo Lima Cecon|003362/13|K30051774|KZQ 7453|Acolhido
PMRO/002329/13|Michael Fernandes De Azevedo|003363/13|K30134971|GPN 4359|Acolhido
PMRO/002330/13|Michael Fernandes De Azevedo|003364/13|K30296044|GPN 4359|Acolhido
PMRO/002331/13|Eduardo Soares Picanco|003367/13|K30056270|LST 3933|Acolhido
PMRO/002332/13|Jeronimo P. Da Cruz|003369/13|K30066474|LOM 5474|Acolhido
PMRO/002336/13|Fernando Antonio F. Da Silveira|003373/13|K30066956|LLM 6664|Acolhido
PMRO/002337/13|Zenildo Basilio Barboza|003378/13|K30059734|MPY 7111|Acolhido
PMRO/002338/13|Alina Dos Anjos Stauel|003389/13|K30066953|KYL 0908|Acolhido
PMRO/002339/13|Jurandir Da Silva|003390/13|K30064296|LLC 3185|Acolhido
PMRO/002348/13|Sandra Eloisa Modinuti|003400/13|K30059583|DDA 7290|Acolhido
PMRO/002355/13|Renato De Oliveira Mello|003406/13|K30066389|KXP 5744|Acolhido
PMRO/002355/13|Luis Augusto Floriano De Melo|003409/13|K30272619|LVE 1300|Acolhido
PMRO/002356/13|Luis A. Floriano De Melo|003411/13|K30292761|LVE 1300|Acolhido
PMRO/002357/13|Sydney Jorge De Souza Junior|003413/13|K30066546|LLP 8284|Acolhido
PMRO/002358/13|Edelson Vieira Da Silva|003414/13|K30289985|KXK 1640|Acolhido
PMRO/002359/13|Nilson Aquino De Souza|003416/13|K30066170|HID 7344|Acolhido
PMRO/002366/13|Barbara C. Do Nascimento|004323/13|K30269674|KOP 3738|Acolhido
PMRO/002371/13|Edna Borges Silva|003428/13|K30065019|LLF 1515|Acolhido
PMRO/002378/13|Lidiane Rodrigues Da Silva|003436/13|K30066853|KZF 0440|Acolhido
PMRO/002381/13|Valdemir Diogo Da Silva|003448/13|K30064331|LLN 8383|Acolhido
PMRO/002382/13|Paulo Lessa Da Silva|003449/13|K30061314|LLN 8383|Acolhido
PMRO/002385/13|Celso Silva Barcelos|004358/13|K30273618|KXV 2619|Acolhido
PMRO/002387/13|Ulisses Pitanga Dos S. Silva|003460/13|K30131656|LKN 4761|Acolhido
PMRO/002388/13|Ulisses Pitanga Dos S. Silva|003461/13|K30287094|LKN 4761|Acolhido

ISABEL MARIA PASQUALI DE OLIVEIRA

Presidente

AGRINALDO BORGES MOTA

Secretário

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 07 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Considerando as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no DOU de 24/08/1977;

O Relatório de Inspeção elaborado pelo Setor Técnico da Divisão de Fiscalização Sanitária desta Secretaria Municipal de Saúde, após inspeção no estabelecimento E.R.Marques Creche Escola, CNPJ: 12.950.612/0001-24, situado na Rua IV s/nº Quadra D, Lote 02, que constatou que o estabelecimento apresenta condição técnica operacional adequada para o funcionamento;

O Termo de Visita nº 23279 de 19 de novembro de 2013 e o Relatório de Inspeção nº 15/2013, lavrados pela Divisão de Fiscalização Sanitária desta Secretaria Municipal de Saúde, constando o cumprimento das normas sanitárias, de infraestrutura e segurança vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **DESINTERDIÇÃO** do estabelecimento E.R. Marques Creche Escola, CNPJ: 12.950.612/0001-24, situado a Rua IV s/nº, Quadra D, Lote 02, para atividade de Educação Infantil – Creche.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2013.

ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Obras

Processo Adm. | Auto de Infração Nº | Endereço do Imóvel | **Autuado**

00119/2012|8999|Rua Itaperuna, 339 - Quadra 22 Lote 08 – Jardim Marilêa|**Marcelo Pacheco de Andrade – CPF 676.392.837-87 – Inscrição 01.5.022.0214.001**
01025/2009|9350|Rua Espírito Santo, nº 157 – Extensão do Bosque| **Ericson Vargas de Almeida – Inscrição 01.6.013.0180.001**

01767/2011|9333|Rua Rio de Janeiro, 1272 Casa 01 – Quadra 47 Lote 22 – Extensão do Bosque|**Elaine Marmelo Assumpção – CPF 053.554.257-79 – Inscrição 01.6.045.0135.001**

01783/2012|9552|Avenida Rodrigues de Melo, nº 312 – Quadra “C” – LOTE 11 – Praia Mar|**Hirofumi Morimoto - CPF 041.890.781-15 – Inscrição 01.4.003.0725.001**
03807/2013|9474|Rua das Camélias, Quadra 13 Lote 11 – Residencial Praia Âncora|**Vilmar Rodrigues Toledo – CPF 446.393.927-53 – Inscrição 01.5.177.0274.001**

05075/2010|9143|Travessa Capitão Fonseca, nº 26 – Cidade Beira Mar|**Alcineis Silva Pereira – CPF 016.428.357-90**
08179/2013|9603|Rua Capitão Silveira, s/nº - Quadra 76 Lote 08 – Cidade Beira Mar|**Rosalí Conceição de Azevedo – CPF 081.273.952-34 – Inscrição 01.7.139.0114.001**
08645/2013|9602|Rua Aquilino Borges, Quadra 32 Lote 18 – Cidade Beira Mar|**Irineu da Silva Santos – CPF 519.879.617-49**

11936/2011|9318|Rua Santa Cecília, Quadra 23 Lote 527 – Village Rio das Ostras|**Elicelcio Jardim Corrêa – CPF 075.344.647-22 – Inscrição 01.5.114.0228.001**
12063/2012|9084|Rua Heitor Segadas Vianna, esquina Novo Rio das Ostras, Quadra Al Lote 01 – Novo Rio das Ostras| **Visão Consultoria e Tenologia Ltda – CNPJ 05.580.607/0001-01 – Inscrição 01.1.213.0099.001**

13335/2011|9320|Avenida Ouro Verde, nº 1027 Apto 302 – Quadra 22 Lote 36 – Ouro Verde|**Ankasa Incorporação e Empreendimentos Imobiliário Ltda – CNPJ 09.374.278/0001-01 – Inscrição 01.3.011.0255.005**

14385/2008|9495|Avenida Beira Canal, Quadra C Lote 15 – Jardim Campomar|**Ednea Cardoso Elesbão Almeida – CPF 980.954.047-72 – Inscrição 01.7.318.0229.001**
19708/2011|9347|Avenida Ouro Verde, Quadra 11 Lote 01 - Ouro Verde|**Marcos Paulo de Azevedo Dórea – CPF 041.598.117-85 – Inscrição 01.3.006.0014.001**

20261/2011|9321|Avenida Ouro Verde, nº 690 Quadra 15 Lote 32 – Ouro Verde|**Roosevelt Braz Silveira – CPF 593.435.677-15 – Inscrição 01.3.008.1048.001**
20909/2011|9317|Rua Frei Galvão, s/nº Quadra 14 Lote 293 – Village Rio das Ostras|**Maria Theodora Figueira Malheiros – Inscrição 01.5.117.0415.001**

24082/2011|9316|Rua Menino Jesus de praga, s/nº Quadra 20 Lote 427 – Village Rio das Ostras |**Leandro Fernandes de Souza – Inscrição 01.5.115.0153.001**
26170/2010|9493|Rua Aurelio Buarque de Holanda, Quadra 61 Lote 01 – Enseada das Gaivotas|**Luiz Carlos Rodrigues da Silva – CPF 646.484.517-91 – Inscrição 01.4.067.0278.001**
30283/2012|9322|Rua Marfim, Quadra 05 Lote 11 – Ouro Verde|**José Cruz Tavares – Inscrição 01.3.003.1088.001**

32687/2013|9384|Rua “L” Quadra 14 Lote 05 – Extensão Novo Rio das Ostras| **Imobiliária Novo Rio das Ostras – CNPJ 29.274.594/0001-00 – Inscrição 01.1.222.0060.001**
33671/2013|8996|Rua Resende, nº 500 – Quadra 43 Lote 20 – Jardim Marilêa |**Antônio Amaral Loureiro –**

Inscrição 01.5.043.0146.001

33668/2013|9343|Avenida Novo Rio das Ostras, nº 15 – Novo Rio das Ostras|**Marcos Augusto Garcia Nogueira – Inscrição 01.1.192.0009.001**
37414/2011|9604|Rua Niterói, s/nº Quadra 35 Lote 13 – Jardim Marilêa |**Beatriz Quintanilha Clayton – Inscrição 01.5.035.0289.001**

38085/2012|9011|Rua VII , Quadra 03 Lote 03 – Jardim Campomar|**Rodrigo Silva Red – CPF 001.418.657-84 – Inscrição 01.6.138.0230.001**

40670/2013|9344|Rua Goiás, esquina Coronel Barcelos Feio, Quadra 44 Lote 05 – Cidade Beira Mar|**Geraldo Símplicio Basilio – Inscrição 01.7.101.0012.001**

41554/2012|9381|Rua Prefeito Jardim Quadra 30 Lote 12 – Cidade Beira Mar|**João Peixoto Dantas – CPF 312.519.007-04**
43437/2013|9497|Avenida Euclides da Cunha, Quadra 26 Lote 09 – Enseada das Gaivotas|**José Enivaldo Lima de Oliveira – CPF 372.080.397-04 – Inscrição 01.4.036.0112.001**

44279/2013|9374|Rua Peperonia, Quadra 77 Lote 52 – Residencial Praia Âncora|**Fernando José Gomes Filho – CPF 111.274.177-11 – Inscrição 01.5.236.1001.001**
45807/2013|9387|Rodovia Amaral Peixoto, nº 5460 – Novo Rio das Ostras|**Duralaje Comercio e Industria de Artefato de Concreto Ltda. Inscrição 01.2.042.0310.001**

46822/2013|9601|Rua João Batista Cordeiro, s/nº Quadra 29 Lote 75/76 – Jardim Campomar|**Manoel Figueiredo Pereira Marques, CPF 101.534.897-15 – Inscrição 01.7.281.0270.001**
50391/2013|8989|Avenida Alcebiades Sabino dos Santos, s/nº Quadra 08 Lote 10 – Atlântica|**Jamile Khalil Siqueira – CPF 015.042.717-42**

50391/2013|9464|Avenida Alcebiades Sabino dos Santos, s/nº Quadra 08 Lote 10 – Atlântica|**Jamile Khalil Siqueira – CPF 015.042.717-42**

51574/2013|9348|Avenida Porto de Tubarão. s/nº Quadra “G” Lote 18 – Condomínio Porto Seguro|**Alexsander Cabral Peres – Inscrição 01.5.314.0075.001**

54796/2013|9220|Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 665 Quadra 08 Lote 10 – Costazul|**KTA Academia e Comercio Ltda. – CNPJ 09.572.945/0001-52**
54796/2013|9388|Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 665 Quadra 08 Lote 10 – Costazul|**KTA Academia e Comercio Ltda. – CNPJ 09.572.945/0001-52**

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Atenciosamente.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Obras

Processo Adm. | Auto de Infração Nº | Endereço do Imóvel | **Autuado**

39212/2013|9506|Rua: Jaci da Silva, nº 282. Frente, Nova Aliança.|**Maria Cideneia Coutinho– Inscrição 01.6.069.0212.001**

33385/2012|9511|Rua: 15, Quadra 17, Lote 357, Village – Rio das Ostras.|**Heraldo Damasceno Duarte Teixeira 34855/2013|9608|Rua: Safira, nº 168, Ouro Verde – Rio das Ostras. |Cleuza da Conceição – CPF 463.341.307-49 – Inscrição – 01.3.008.0558.001**

10441/2007|9510|Rua: XVIII, Lote 08, Quadra 11, Extensão Serramar – Rio das Ostras| **Maria da Conceição Teixeira – CPF: 418.935.147-49**
34531/2012|8994|Rua: Teresópolis, Quadra 78, Lote 20, Loteamento Jardim Marilêa – Rio das Ostras.|**Jusselma Maria Firmino de Oliveira – CPF: 938.553.384-34– Inscrição: 01.5.078.0173.001**

41544/2012|9605|Rua: João Pessoa, Quadra 4-D, Lote 03, Recreio – Rio das Ostras|**Isa Guimarães Tavares – Inscrição: 01.3.021.0048.001**
10355/2007|9614|Rua: Macaé, Quadra: 62 Lote: 14. Loteamento Jardim Marilêa – Rio das Ostras|**Genilda Tavares de Araújo – CPF: 035.789.817-61**

20344/2012|9555|Rua: Simão Mansur, Lote 141, Quadra G3, Floresta das Gaivotas – Rio das Ostras.|**Lucilia da Conceição Soares – CPF: 115.251.417-18– Inscrição: 01.4.005.0404.001**
10559/2011|9553|Avenida Rodrigues de Mello, Quadra F, Lote 16, Praia Mar – Rio das Ostras.|**Israel Jordão Moraes – CPF: 642.468.847-15 – Inscrição: 01.4.006.0671.001**

49783/2013|9606|Rua: Tijuca, nº 273, Quadra T, Lote 25, Loteamento Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras.| **Sergio**

Narcizo – Inscrição: 01.1.037.0340.002 – CPF:372.073.427-72
49783/2013|9607|Rua: Tijuca, nº 273, Quadra T, Lote 25, Loteamento Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras.|**Marilene Pinheiro dos Santos – CPF: 412.991.597-53**

02070/2011|9498|Avenida Sônia Maria da Rocha, Quadra G2, Lote 85, Floresta da Gaivota – Rio das Ostras|**Litorânea Imobiliária Ltda – Inscrição: 01.4.004.0661.001, CNPJ: 29.624.434/0001-44**

09489/2013|9499|Avenida Amazonas, Quadra G1, Lote Z1, Mar y lago – Rio das Ostras.|**Luís Carlos Carvalho Santos – Inscrição: 01.4.112.0122.001 – CPF: 497.727.597-72**

41365/2013|9505|Rua: 7, Quadra 02, Lote 13, Extensão Serramar – Rio das Ostras|**Walter Acatavassu Martins – CPF: 441.652.187-15 – Inscrição: 01.7.210.0336.001**

EMBARGO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea “C” da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Atenciosamente.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Obras

Processo | Embargo | Endereço do Imóvel | **Embargado**

50170/2013|6519|Rua: 7, Quadra 02, Lote 13, Extensão Serramar – Rio das Ostras|**Walter Acatavassu Martins – CPF:441.652.187-15**

NOTIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e **artigo 177-C** e seu paragrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Obras

Processo | Notificação | Endereço do Imóvel | **Notificado**

08645/2013|13152|Rua Aquilino Borges, Quadra 32 Lote 18 – Cidade Beira Mar|**Irineu da Silva Santos – CPF 519.879.617-49**
30283/2012|13087|Rua Marfim, Quadra 05 Lote 11 – Ouro Verde|**José Cruz Tavares – Inscrição 01.3.003.1088.001**

32687/2013|13028|Rua “L” Quadra 14 Lote 05 – Extensão Novo Rio das Ostras|**Imobiliária Novo Rio das Ostras – CNPJ 29.274.594/0001-00 – Inscrição 01.1.222.0060.001**
45807/2013|13032|Rodovia Amaral Peixoto, nº 5460 – Novo Rio das Ostras|**Duralaje Comercio e Industria de Artefato de Concreto Ltda. Inscrição 01.2.042.0310.001**

46822/2013|13151|Rua João Batista Cordeiro, s/nº Quadra 29 Lote 75/76 – Jardim Campomar|**Manoel Figueiredo Pereira Marques, CPF 101.534.897-15 – Inscrição 01.7.281.0270.001**
51574/2013|13100|Avenida Porto de Tubarão. s/nº Quadra “G” Lote 18 – Condomínio Porto Seguro|**Alexsander Cabral Peres – Inscrição 01.5.314.0075.001**

EMBARGO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea “C” da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Obras

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

2014/2017 do Município de Rio das Ostras, discutido na Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2013.

Processo |Embargo|Endereço do Imóvel|**Embargado**

08645/2013|6608|Rua Aquilino Borges, Quadra 32 Lote 18 – Cidade Beira Mar|**Irineu da Silva Santos – CPF 519.879.617-49**
44279/2013|6520|Rua Peperonia, Quadra 77 Lote 52 – Residencial Praia Âncora|**Fernando José Gomes Filho – CPF 111.274.177-11 – Inscrição 01.5.236.1001.001**
46822/2013|6607|Rua João Batista Cordeiro, s/nº Quadra 29 Lote 75/76 – Jardim Campomar|**Manoel Figueiredo Pereira Marques, CPF 101.534.897-15 – Inscrição 01.7.281.0270.001**
51574/2013|6606|Avenida Porto de Tubarão, s/nº Quadra “G” Lote 18 – Condomínio Porto Seguro|**Alexsander Cabral Peres – Inscrição 01.5.314.0075.001**

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Atenciosamente.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Obras

Processo |Notificação|Endereço do Imóvel|**Notificado**

41365/2013|13031|Rua: 7, Quadra 02, Lote 13, Extensão Serramar – Rio das Ostras.|**Walter Acatavassu Martins – CPF: 441.652.187-15 – Inscrição:01.7.210.0336.001**
08230/2013|13118|Rua: bom Jesus de Itabapoana, nº 566, casa 02, Lote11, Quadra 19, Recreio – Rio das Ostras.|**Osiel Silva do Vale – CPF: 036.134.977-78 - Inscrição:01.3.034.0402.002**
50170/2013|13116|Avenida dos Bandeirantes esquina com Humberto de campos, Quadra 68, Lote 21, Enseada das Gaivotas – Rio das Ostras.|**Paulo Cesar Fernandes – CPF:422.935.537-87 – Inscrição: 01.4.074.0108-001**

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 022/2013 – CMAS

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 30 Inciso III da Lei Federal 8.742/93;

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS 2005 e 2012;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social apresenta diagnóstico social do município;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social define seus objetivos gerais e específicos e, ainda, apresenta diretrizes e prioridades em conformidade com a NOB-SUAS/2005 e 2012;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social, em atendimento à NOB-SUAS/2005 e 2012 define ações e estratégias correspondentes para sua implementação e dispõe de metas estabelecidas;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social define os resultados e impactos esperados;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social, apresenta os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários à sua implementação;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social apresenta a cobertura da rede prestadora de serviços e define os indicadores de monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social estabelece espaço temporal de execução de suas metas e foi elaborado para o período de quatro anos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 803/03, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão permanente, de caráter normativo, deliberativo, consultivo de assessoramento e fiscalizador da política e da execução das ações municipais, voltadas à prestação da Assistência Social na jurisdição do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Municipal nº 803/03, determina em seu artigo 3º, inciso VII, que compete ao CMAS estabelecer prioridades e acompanhar a execução das políticas básicas e assistenciais, com ênfase nas medidas preventivas;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2013.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

Secretaria de Fazenda

RELAÇÃO DOS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR QUE PRESCREVERÃO EM 30/12/2013 E TERÃO SEUS SALDOS CANCELADOS

DATA	EMPENHO	PROCESSO	CREDOR	VALOR
21/11/07	5014/07	20234/03	CONSTRUCON CONST. URBANISMO	222.152,19
10/03/08	1153/08	26465/07	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MACRO REGIÃO	23.760,00
17/01/08	124/08	11788/06	CONSTRUTORA ZADAR LTDA	4.301,70
24/01/08	182/08	29.296/07	BARENBOIM & CIA LTDA.	1.219,74
24/01/08	183/08	29.296/07	PRONTOS DISTRIB. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP LTDA.	32.867,40
22/02/08	717/08	33.398/07	TECNO SOLO ENGENHARIA E TECNO DE SOLOS E MAT. SA	3.247,15
14/03/08	1234/08	7387/08	BARENBOIM & CIA LTDA.	5.775,00
14/03/08	1235/08	7387/08	BARENBOIM & CIA LTDA.	5.775,00
14/03/08	1236/08	7387/08	BARENBOIM & CIA LTDA.	16.126,20
14/03/08	1238/08	7387/08	BARENBOIM & CIA LTDA.	2.122,10
14/03/08	1253/08	7375/08	REALMED FARMACEUTICA LTDA	688,00
28/03/08	1614/08	14.963/07	ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	818.714,93
28/03/08	1616/08	14.963/07	ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.843.986,83
28/03/08	1618/08	14.963/07	ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	222.205,97
09/04/08	1794/08	3581/08	HOTEL FAZENDA ACALANTO DO VILAREJO LTDA	333,44
15/04/08	1811/08	20234/03	CONSTRUCON CONST. URBANISMO E CONSERVAÇÃO LTDA	5.614,21
28/04/08	1916/08	9769/08	IMPRESA OFICIAL DO EST. DO RIO DE JANEIRO	4.311,90
02/07/08	3082/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	62.291,80
02/07/08	3083/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	9.271,80
02/07/08	3084/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	8.543,60
02/07/08	3085/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	24.174,40
02/07/08	3086/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	4.120,80
02/07/08	3087/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	20.604,00
02/07/08	3088/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	10.302,00
02/07/08	3089/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	9.573,80
02/07/08	3090/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	6.181,20
02/07/08	3091/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	10.604,00
02/07/08	3092/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	5.151,00
02/07/08	3093/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	23.268,40
02/07/08	3094/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	5.453,00
02/07/08	3095/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	11.634,20
02/07/08	3096/08	10883/08	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	10.906,00
16/07/08	3232/08	18995/08	STEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA	20.575,30
18/07/08	3269/08	6320/08	2 L. P. M. CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	18.259,60
22/09/08	4376/08	11075/08	STEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA	17.205,60
14/11/08	5077/08	30842/08	ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA	750,00
28/11/08	5468/08	37494/08	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	600,00
28/11/08	5493/08	37496/08	ESPECIFARMA COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	72.291,00
28/11/08	5495/08	37367/08	MERRIAM FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA – ME	15.915,06
28/11/08	5466/08	37495/08	PRONTOS DISTRIB. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. LTDA	35.029,50
28/11/08	5480/08	37670/08	TORRENTES MATERIAL HOSPITALAR LTDA	22.736,97
28/11/08	5481/08	37670/08	TORRENTES MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.285,53
15/12/08	5580/08	33398/07	TECNO SOLO ENGENHARIA E TECNO DE SOLOS E MAT. SA	170.000,00
19/12/08	5884/08	20930/02	STEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA	2.106,77
19/12/08	5885/08	20930/02	STEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA	50.000,00
22/12/08	5911/08	38993/08	MERRIAM FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA – ME	83.120,00
22/12/08	5912/08	38993/08	MERRIAM FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA – ME	74.098,30

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO SEMAP

Dias: 24 e 25 de dezembro de 2013

GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
DIA	SUPERVISOR / FISCAL	ATERRO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA
24/12/2013	CRISTIANO (9869-8349)	ARNALDO (99909-7567)	PAULO COPOLILLO (99942-8702)	FERNANDO (99919-9653)
25/12/2013	ADILSON/IRENALDO (9932-4503) / (9218-1026)			
P.S.A. FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS – 2771-2351 VETERINARIO RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO RODRIGO (999913371)				
DIA	RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO VETERINÁRIO	SERV. GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
24/12/2013	JULIANA (98039-3669)	MARIA (99813-9347)	ALDEQUE (99724-1142)	8 ÀS 17 HORAS
25/12/2013			JOSÉ (99902-1858)	
			SAMUEL (99858-9127)	
			FLÁVIO (99917-3133)	

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: VÍTOR (99721-7231) OU FERNANDA (99268-4046)

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 24/2013

APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS NO ANO LETIVO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a obrigatoriedade de garantir o quantitativo de dias letivos e horas de efetivo trabalho estabelecido por lei para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
Considerando o dever do Município com a oferta de uma Educação Pública de qualidade para todos e para cada um; e
Considerando a necessidade de promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2014, na forma dos anexos que passam a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º Ressaltar que os períodos para Planejamentos, partes integrantes do Calendário Escolar, são de suma importância para o desenvolvimento do trabalho educacional e, portanto compõem a carga horária a ser cumprida pelos profissionais da escola.

Art. 3º Recomendar às Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como de Formação Continuada para os profissionais da escola.

Parágrafo Único: Cabe à Unidade Escolar definir o cronograma para organizar as atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do Processo Pedagógico.

Art.4º Informar que a Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras editará todos os demais atos necessários ao cumprimento deste Calendário Escolar, resolvendo os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2013.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 24/2013.

ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 2014.

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos		
Janeiro	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	FÉRIAS		
Fevereiro	S	D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	↔					S	D						S	D									15		
Março	S	D	R	F	R			S	D						S	D						SL	D						S	D		19		
Abril					S	D				FL	R	S	D					F	S	D	F	F				S	D					18		
Maio	F	R	S	D						S	D						S	D							S	D					S	20		
Junho	D									SL	D						S	D														20		
Julho					S	D							S	D													S	D				20		
Agosto		S	D							S	D						S	D							S	D					S	D	21	
Setembro						S	D						S	D														S	D				22	
Outubro				S	D								S	D				F			S	D				S	D	F				21		
Novembro	S	D								S	D																				S	D		19
Dezembro					S	D	F						S	D																			14	
																																		TOTAL
																																		209

LEGENDA					
F	Férias	F	Feriado	↔	Término do Ano Letivo
PI	Planejamento Interno	FL	Feriado Letivo	P	Planejamento
↔	Início do Ano Letivo	R	Recesso	■	Não Quantificado
CF	Projeto Creche de Férias	SL	Sábado Letivo	■	Jogo do Brasil/ Copa

SEMESTRES	
1º - 18/02 - 31/07	92
2º - 01/08 - 20/12	117
Total	209 dias

Obs: no período de 20/01 à 31/01/2014 as Creches funcionarão com o Projeto "Creche de Férias".

Nos dias dos jogos do Brasil na Copa os horários de aula poderão ser alterados e deverão ser oferecidos Planos de Estudo para repor carga horária, quando necessário.

RESOLUÇÃO SME Nº 24/2013.

ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO I E ENSINO MÉDIO - MODALIDADE NORMAL / 2014.

Mês \ Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos				
Janeiro	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	FÉRIAS			
Fevereiro	S	D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	→					S	D						S	D										15			
Março	S	D	R	F	R			S	D						S	D						SL	D						S	D		19				
Abril					S	D				FL	R	S	D					F	S	D	F	F				S	D					18				
Maiο	F	R	S	D						S	D					S	D								S	D						S	20			
Junho	D							SL	D						S	D					F	R	S	D					S	D		20				
Julho					S	D				←	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	→					13				
Agosto		S	D							S	D					S	D							S	D					S	D		21			
Setembro					S	D						S	D							S	D						S	D					22			
Outubro				S	D							S	D		F			S	D					S	D	F						21				
Novembro	S	D						S	D						S	D						F	S	D					S	D		19				
Dezembro					S	D	F					S	D					←	S	D	P	P	P	F	P	S	D	P	P	P		14				
TOTAL																																				202

LEGENDA					
F	Férias	F	Feriado	→	Início do 2º Semestre Letivo
PI	Planejamento Interno	FL	Feriado Letivo	←	Término do Ano Letivo
→	Início do Ano Letivo	R	Recesso	P	Planejamento
←	Término do 1º Semestre Letivo	SL	Sábado Letivo	■	Não Quantificado
				■	Jogo do Brasil/ Copa

BIMESTRES	
1º - 10/02 a 30/04	52
2º - 05/05 a 11/07	49
3º - 28/07 a 30/09	47
4º - 01/10 a 19/12	54
Total	202 dias

Nos dias dos jogos do Brasil na Copa os horários de aula poderão ser alterados e deverão ser oferecidos Planos de Estudo para repor carga horária, quando necessário.

RESOLUÇÃO SME Nº 24/2013.

ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II - REGIME SEMESTRAL / 2014

Mês \ Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos				
Janeiro	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	FÉRIAS			
Fevereiro	S	D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	→					S	D						S	D										15			
Março	S	D	R	F	R			S	D						S	D						SL	D						S	D		19				
Abril					S	D				FL	R	S	D					F	S	D	F	F				S	D						18			
Maiο	F	R	S	D						S	D					S	D								S	D						S	20			
Junho	D							SL	D						S	D					F	R	S	D					S	D		20				
Julho					S	D				←	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	→						9			
TOTAL																																				101

Bimestres	
1º - 10/02 - 30/04	52
2º - 01/05 - 11/07	49
Total	101 dias

Mês \ Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos				
Julho					S	D																											4			
Agosto		S	D							S	D					S	D								S	D							21			
Setembro					S	D						S	D							S	D							S	D				22			
Outubro				S	D							S	D		F			S	D					S	D	F						21				
Novembro	S	D						S	D						S	D						F	S	D					S	D		19				
Dezembro					S	D	F					S	D					←	S	D	P	P	P	F	P	S	D	P	P	P		14				
TOTAL																																				101

LEGENDA					
F	Férias	F	Feriado	→	Início do 2º Semestre Letivo
PI	Planejamento Interno	FL	Feriado Letivo	←	Término do Ano Letivo
→	Início do Ano Letivo	R	Recesso	P	Planejamento
←	Término do 1º Semestre Letivo	SL	Sábado Letivo	■	Não Quantificado
				■	Jogo do Brasil/ Copa

BIMESTRES	
1º - 28/07 - 30/09	47
2º - 01/10 - 20/12	54
Total	101 dias

Nos dias dos jogos do Brasil na Copa os horários de aula poderão ser alterados e deverão ser oferecidos Planos de Estudo para repor carga horária, quando necessário.

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitação abaixo relacionada:

. **Pregão para Registro de Preços nº 013/2013 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 49942/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumo (isca raticida) em bloco extrusado 15g, dose única para pronto uso, à 0,0025% cujo grupo químico é benzothioipirazona e princípio ativo: difethialone, e insumo (inseticida) à base de alfa cipermetrina 3% p/p, com flufenoxurum 3% p/p, registrado no M.S. na categoria "entidades especializadas" e indicação em rótulo aprovado por este órgão para controle de: mosquitos, carrapatos, barbeiros, formigas, pulgas, escorpiões, cascudinhos, moscas e baratas, para atender a rede municipal de saúde, inicialmente marcado para o dia 19/12/2013 às 15:30 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**, tendo em vista recurso de impugnação de edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação II – CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

. **no dia 03/01/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 001/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 52279/2013), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para serem utilizados no evento combate a dengue, no Município de Rio das Ostras, pelo período de 05 (cinco) meses.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrass.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2013
CONVITE Nº 013/13-S
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa PAR TECNOLOGIA CENICA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO POPULAR SITUADO NAAV. AMAZONAS S/Nº, CENTRO RIO DAS OSTRAS, RJ.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)
Nº DE EMPENHO: 323 e 324, emitido em 04/11/2013.
P. T.: 13.391.0079.2.794; 13.122.0001.2.151 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2013
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa SAUER & FILETTO EMPRENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.ME.
OBJETO: Contratação de Apresentação de Espetáculos artísticos nas mais variadas modalidades de dança para participação no Evento denominado Mostra de Dança no Município de Rio das Ostras, conforme programação abaixo:
* 14/11/2013 – Focus Cia de Dança;
* 15/11/2013 – Flash Mob – Regina Sauer;
* 15/11/2013 – Batalha de Hip hop – Regina Sauer;
* 15/11/2013 – Fly.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.694,90 (oitenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Nº DE EMPENHO: 326/2013, emitido em 11/11/2013.
P. T.: 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação (caput do art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93).

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa M. A. F. DASILVASERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de Apresentação de Espetáculos artísticos nas mais variadas modalidades de dança para participação no Evento denominado Mostra de Dança no Município de Rio das Ostras, conforme programação abaixo:
* 14/11/2013 – Cia Brasileira de Ballet;
* 15/11/2013 – Carlinhos de Jesus;
* 16/11/2013 – Cícero Gomes e Karen Mesquita;
* 16/11/2013 – Cia de Ballet de Niterói;
* 17/11/2013 – Marcelo Chocolate e Sheila Aquino.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.633,80 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Nº DE EMPENHO: 325/2013, emitido em 11/11/2013.
P. T.: 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação (caput do art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93).

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2013
CONVITE Nº 014/13-S
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa MISTER BRAZUCA PRODUÇÕES E EVENTOS S/S – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA O EVENTO DENOMINADO "FESTIVAL DE NOVOS TALENTOS" NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, RJ.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.125,49 (cinquenta mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Nº DE EMPENHO: 327, emitido em 11/11/2013.
P. T.: 13.392.0077.2.788; - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 276/2013
CONVITE Nº 016/13-S
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa FOTOGRAFE STUDIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FILMAGEM DA MOSTRA DE DANÇA DE RIO DAS OSTRAS 2013, PARA O PROJETO MEMÓRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.706,00 (vinte mil e

setecentos e seis reais).
Nº DE EMPENHO: 328, emitido em 12/11/2013.
P. T.: 13.392.0077.2.788; - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 277/2013
CONVITE Nº 015/13-S
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa A.P. BASTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE "DECORAÇÃO NATALINA 2013", envolvendo montagem, locação, decoração, manutenção e desmontagem, no Município de Rio Das Ostras, RJ.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).
Nº DE EMPENHO: 348, emitido em 19/11/2013.
P. T.: 13.392.0077.2.788; - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS**
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 021/2013

Exoneração e nomeação em Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a contar de 16/12/2013, **Amanda Taveira Monnerat Machado**, matrícula 064, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 2º - EXONERAR, a contar de 16/12/2013, **Josilma Souza dos Santos Silva**, matrícula nº 062, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 3º - NOMEAR, a contar de 16/12/2013, **Josilma Souza dos Santos Silva**, matrícula nº 062, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, com lotação no OstrasPrev;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de dezembro de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras / RJ CNPJ: 39.223.581/0001-66
Endereço: Rua Campo de Alcabara, 75 Complemento:
Bairro: Loteamento Atlântica CEP: 28890-000
Telefone: (022) 2764-4848 Fax: (022) 2764-4848 E-mail: gabinete@riodasostras.rj.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Alcebiades Sabino dos Santos CPF: 453.710.407-49
Cargo: Prefeito Complemento do Cargo:
E-mail: gabinete@riodasostras.rj.gov.br Data Início de Gestão: 01/01/2013

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência CNPJ: 39.691.605/0001-01
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 129 Complemento:
Bairro: Extensão do Bosque CEP: 28890-000
Telefone: (022) 2764-1310 Fax: (022) 2764-1198 E-mail: ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Marcelo Castro de Abreu CPF: 824.224.517-72
Cargo: Presidente Complemento do Cargo:
Telefone: (022) 2764-1310 Fax: (022) 2764-1198 E-mail: presidencia@ostrasprev.rj.gov.br Data Início de Gestão: 01/01/2013

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: Leonardo Vasconcelos Rosa CPF: 769.081.787-49
Cargo: Diretor Complemento do Cargo: Dir. Administrativo, Financeiro e de Investimentos Data Início de Gestão: 17/12/2008
Telefone: (022) 2764-1310 Fax: (022) 2764-1198 E-mail: gefin@ostrasprev.rj.gov.br
Entidade Certificadora: ANBIMA - CPA 20 Validade Certificação: 16/03/2014

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: Leonardo Vasconcelos Rosa CPF: 769.081.787-49
Telefone: (022) 2764-1310 Fax: (022) 2764-1198 E-mail: gefin@ostrasprev.rj.gov.br
Data de envio: 13/12/2013

16/12/13 07:49 v2.0

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Alcebiades Sabino dos Santos
Prefeito

Marcelo Castro de Abreu
Presidente - Mat. 055
111
OstrasPrev
Rio das Ostras Previdência

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2014
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: Leonardo Vasconcelos Rosa CPF: 769.081.787-49
Data da Elaboração: 09/12/2013 Data da ata de aprovação: 09/12/2013
Órgão superior competente: Conselho Municipal de Previdência
Meta de Rentabilidade dos Investimentos
Indexador: IPCA Taxa de Juros: 5,00 %
Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	7,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	20,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	20,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	10,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	0,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	0,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	3,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	0,00
Total		100,00

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Atualmente, as projeções expostas pela Gerin - Gerência Executiva de Relacionamento com Investidores do BACEN, em seu "Relatório de Mercado - FOCUS", de 06/12/2013, que é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras durante a semana anterior, revela uma expectativa de inflação - IPCA - para 2014 de 5,95% e Taxa SELIC, no final do ano, de 11,00%, com média de 10,50%. Sendo assim, mediante essas projeções, nossa meta atuarial fica definida em 11,25% para o exercício de 2014, cerca de 107% do CDI, num quadro otimista (podendo chegar a 110% do CDI caso o IPCA supere o teto). O mercado financeiro aguarda com ansiedade e atenção as manifestações do Fed (Banco Central americano) quanto à retirada dos incentivos à política econômica de seu país. Quando ocorrer tal fato, os títulos do tesouro americano (treasuries) passarão a atrair mais ainda o capital internacional, principalmente quando a economia demonstra recuperação, com a retomada da confiança dos investidores. Em um mundo globalizado, acreditam especialistas, o Brasil continuará sofrendo desvalorização de seus títulos soberanos, visto que nossa economia encontra-se em dificuldades de crescimento econômico, com tendência a desaceleração em 2014, com PIB projetado para 2,2%; forte pressão inflacionária e cambial, e situação fiscal com superávit primário bem menor que o esperado, remetendo o "risco Brasil", conferido por agências internacionais a patamares pessimistas. Ainda, em ano eleitoral, é aguardado um afrouxamento no controle de gastos do governo.

16/12/13 07:49 v2.0

Marcelo Castro de Abreu
Presidente - Mat. 055
111
OstrasPrev
Rio das Ostras Previdência

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Alcebiades Sabino dos Santos
Prefeito

Página 2 de 4

Objetivos da gestão

A Política Anual de Investimentos do OstrasPrev para o exercício de 2014 tem o papel de delimitar os objetivos em relação ao modelo de gestão de seus ativos (art. 4º, 1), quanto à estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação (art. 4º, 11) e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações e os parâmetros de rentabilidade almejados (art. 4º, II), respeitando os limites de aplicação e diversificação (art. 4º, IV) expostos na Resolução. Para efeito comparativo às sugestões apresentadas, o OstrasPrev, em sua carteira de Renda Fixa, já possui elevado grau de diversificação, posicionando-se em quase todas as alocações permitidas pela Resolução 3922/10. No entanto, entendemos ser necessário diminuir ainda mais a exposição dos investimentos nos fundos de renda fixa índices, representados por títulos públicos federais, visto que já reduzimos de 92% para 70% de nosso PL nesta modalidade de alocação. Diante da perspectiva de ajuste da taxa de juros americana para março/abril de 2014 vivemos elevado risco de mercado nos ativos atrelados à inflação, lastreados em NTN-B, fortalecendo o cenário de descrédito de analistas consultados para aplicações neste tipo de produto (renda fixa índices) em 2014. Sendo assim, ficou decidido que o primeiro dia útil de 2014 (02 de janeiro) seria uma data propícia para efetuar o resgate nas carteiras de renda fixa índices, visando alocações livres de volatilidade, como os investimentos atrelados ao CDI (art. 7º, IV), completar a alocação no multimercado FIQ FIM BTG Pactual Crédito Corporativo I (art. 8º, IV) em crédito privado para o máximo permitido, ou seja, 5%, e havendo possibilidade de resgate, mediante ganho atuarial das cotas iniciadas em 2010 dos fundos de investimentos em renda fixa índices, haverá realocação para ativos desta modalidade de menor duração (prazo mais curto), ou seja, IMA-B 5, na CEF, e IDKa IPCA 2A, no BB. Este movimento em prol do CDI e do encurtamento da carteira, também aprovado por todos, bem como, o início de alocações na poupança, que certamente não baterá a meta atuarial e com uma ancoragem excessivamente defensiva, será constantemente monitorada, em função de novas considerações expostas pelo cenário econômico interno e externo da época, podendo sofrer alterações mediante análise circunstancial.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

Neste campo, a gestão financeira continuará a valorizar investimentos atrelados à sua meta atuarial. No entanto, o cenário de 2014, principalmente até a manifestação do Fed provavelmente em março/abril, o quadro de volatilidade persistirá, segundo analistas, motivo pelo qual, nesta política, o início do exercício, dia 02/01/14, será o momento de realocar parte dos recursos dos fundos renda fixa índices para carteiras CDI (art. 7º, IV e 8º, IV) e encurtamento da carteira para IMA-B 5, IDKa IPCA 2A e IRF-M 1, no sentido de diminuir a exposição dos recursos às incertezas do mercado, numa alocação defensiva. Os novos recursos poderão ser investidos, no primeiro trimestre, também em poupança. Importante mudança realizamos no início do exercício 2013 atualizando a meta atuarial (5%), aproximando-a ao atual cenário de juros reais (4%). No OstrasPrev, os recursos deverão continuar preferencialmente disponibilizados em Renda Fixa, caracterizando uma gestão própria, conforme art. 15, da Resolução 3.922/10. Mediante persistência do cenário inflacionário no Brasil, o BACEN mudou drasticamente o perfil da política monetária, passando a elevar a Taxa Selic a partir do final de abril e repetindo seguidas altas em maio, julho, agosto, outubro e novembro, chegando aos atuais 10,00%, com projeções para fechar 2014 em 11,00%, bem acima dos 7,25% definidos desde 10/2012. Desta forma, toda estratégia voltada aos FIA's, valorizada na última revisão da PAI passa a ficar em segundo plano, em detrimento dos ativos vinculados ao CDI, principalmente neste cenário de elevada volatilidade o qual pretende se manter em 2014, principalmente até a reunião do Fed. Desde que nossa meta atuarial nesse últimos meses, passou de 150% do CDI para 130%, com tendência a chegar a patamares de 107% em 2014, os ativos atrelados a este benchmark (CDI) passam a responder melhor às atuais necessidades do OstrasPrev: proteção contra a volatilidade, preservação de capital e possibilidade de alcançar a meta atuarial no próximo exercício.

Críticos de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

O OstrasPrev, autarquia com gestão própria de seus recursos, continuará a buscar a excelência de seus investimentos junto às instituições de reconhecida credibilidade. Em obediência à legislação, quanto aos critérios para a escolha das melhores e mais conceituadas instituições financeiras do mercado, continuamos a manter nossas operações nas instituições financeiras de acordo com a solidez patrimonial, o volume de recursos administrados e a experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros Essas instituições (Banco do Brasil, CEF, Bradesco, Itaú, HSBC, BTG Pactual e Santander), elencadas e escolhidas pela diretoria Executiva do OstrasPrev e pelo Conselho Municipal de Previdência em reunião registrada em ata de 15/02/2012 e 07/11/13, mediante as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, conforme sugestão do próprio TCERJ, deverão, obrigatoriamente, estar na função de administradores dos fundos de investimentos, sem prejuízo das demais funções (gestão e custódia dentre outras).

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

As diretrizes, os procedimentos e os limites aqui apresentados, norteiam toda a tomada de decisão relativa aos investimentos desta Autarquia; e, atendendo ao art. 5º da Resolução em tela, esta política de Investimentos antes de sua implementação, foi submetida e aprovada pelos órgãos superiores de deliberação: o Comitê de Investimentos, a Diretoria Executiva do OstrasPrev, bem como o Conselho Municipal de Previdência (ata do dia 09/12/13). Os parâmetros aprovados buscam garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, respeitando o fluxo atuarial da entidade, bem como visando à manutenção do equilíbrio econômico do regime de previdência, buscando a superação da meta atuarial (IPCA + 5% a.a.), aplicados sob "condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência" (art. 1º Resolução 3922), sempre respeitando os limites de diversificação e concentração das aplicações previstos na citada Resolução, considerando como critérios mínimos para seleção (de instituição financeira), a solidez patrimonial, o volume de recursos administrados e a experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Observações

Mediante manutenção das incertezas, reformulamos nova consulta, via Ofício, a todas as instituições financeiras onde investimos nossos recursos, pedindo confirmação das orientações quanto à estratégia para os investimentos classificados em Renda Fixa Índices, para o exercício 2014, alocações que representavam cerca de 75% de nossas aplicações em 29.11.13, e que pretendemos, já no início de 2014, baixar para até 50% do PL do RPPS, prestigiando as alocações em CDI, crédito privado no multimercado e poupança, com encurtamento da carteira de renda fixa índices. A decisão de adotarmos uma política defensiva na gestão financeira, renda fixa com carteiras em CDI e multimercado em crédito privado, atrelados ao CDI, demonstra ajuste às necessidades em diminuir nossa exposição à elevada volatilidade que vem influenciando o mercado financeiro doméstico. Para conquistarmos nosso objetivo, adotaremos uma política com menor exposição a risco de mercado, mantendo a liquidez e a segurança dos recursos. Antecipando-se na busca de soluções foi enviado solicitação (Ofício nº 877/13) junto ao Ministério da Previdência, na Coordenação-Geral de Auditoria, Atuarial, Contabilidade e Investimentos - CGACI, pedindo autorização para extrapolar o limite de alocação na modalidade FIDC, especificamente o FIDC da CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, administrado e gerido pela CEF, Instituição detentora de solidez patrimonial, de expressivo volume de recursos administrados e de elevada experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros. Nosso desafio é localizar ativos, em um universo escasso de opções, que respondam à necessidade de ganhos na ordem de 107% do CDI (IPCA + 5%aa) em 2014, de forma segura e consistente, em Instituição de notória credibilidade Bater meta atuarial. Acreditamos na necessidade de se reformular a Resolução às atuais condições de mercado adequando os limites de suas alocações que forma quantitativa e qualitativa, de acordo com a capacidade de gestão de cada RPPS.

16/12/13 07:49 v2.0

Marcelo Castro de Abreu
Presidente - Mat. 088
OstrasPrev
Rio das Ostras Previdência



Página 3 de 4

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente: 453.710.407-49 - Alcebiades Sabino dos Santos

Data: 13/12/2013

Assinatura:

Representante Legal da Unidade Gestora: 824.224.517-72 - Marcelo Castro de Abreu

Data: 16/12/13

Assinatura:

Gestor de Recurso RPPS: 769.081.787-49 - Leonardo Vasconcelos Rosa

Data: 16/12/13

Assinatura:

Responsável: 769.081.787-49 - Leonardo Vasconcelos Rosa

Data: 16/12/13

Assinatura:

16/12/13 07:49 v2.0

Página 4 de 4

ATOS do LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro****PORTARIA N° 080/2013**

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, **Sra. Jattinán Soares Barroco de Paula Campanhão**, a partir de 01 de janeiro 2014, a pedido do vereador Alzenir Pereira Mello e conceder gratificação de 100% (cem por cento) a Título de Representação de Gabinete, com fulcro no artigo 45 da Lei Municipal n° 905/2005, conforme processo administrativo n° 855/2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2013.

PORTARIA N° 081/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Dispensar Sr. Ormildo Toledo, Contabilista Legislativo, matrícula n° 023, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno Câmara Municipal de Rio das Ostras, a partir de 31 de dezembro de 2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente





A gente sabe que nossa cidade
é feita de muitas faces.
Gente que chega aqui, que chegou
e ficou ou que está só
de passagem. Não importa!
Para nós, todos têm o mesmo rosto.
E nosso maior objetivo é fazer brotar,
com trabalho e dedicação,
um sorriso em cada um deles.

**Boas festas e um Feliz 2014
para você e sua família!**



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**